



# Diário Oficial

Nº 8.657 - ANO XXXV

Quarta-feira, 13 de abril de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 76/05, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 8.431, DE 17 DE JULHO DE 1995"**

**J. PUBLIQUE-SE  
CAMPINAS, 12 DE ABRIL DE 2005.  
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
OFÍCIO Nº 140/2005 – GP/MSP**

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 76/05, que "altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 8.431, de 17 de julho de 1995"  
**SENHOR PRESIDENTE,**

**COMUNICAMOS** a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, *caput*, e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 76/05, que "altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 8.431, de 17 de julho de 1995". O projeto de lei visa a propiciar a qualquer pessoa o amplo acesso a estabelecimentos que fabricam, transformam, preparam, manipulam, purificam, fracionam, compram, vendem, comercializam, cedem ou usam alimentos e/ou produtos alimentícios.

Sem embargo das nobres razões que ensejaram a iniciativa, razões de ordem legal e de mérito inviabilizam sua sanção, como procuraremos demonstrar.

Cumprе ressaltar, inicialmente, que o art. 24 da Constituição Federal dispõe sobre a competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre produção e consumo (inciso V); responsabilidade por dano ao consumidor (inciso VIII) e sobre proteção e defesa da saúde (inciso XII), o que faz remanescer ao Município a possibilidade de suplementação da legislação própria e constitucionalmente hierarquizada, nos termos do art. 30, inciso II da *Magna Carta*.

No Estado de São Paulo, a Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, que "Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado", estabelece como um de seus objetivos, constante do art. 2º, inciso III, assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que os afetem.

Já o art. 38 do Código Sanitário do Estado defere à autoridade sanitária a competência para dipor sobre a avaliação e controle do risco, normatização, fiscalização e controle das condições sanitárias e técnicas da importação, exportação, a extração, produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, transporte, armazenamento, distribuição, dispensação, esterilização, embalagem e reembalagem, aplicação, comercialização e uso, referentes aos produtos e substâncias de interesse à saúde, o que deve ser observado pelo Município.

O legislador estadual definiu, ainda, que "As empresas relacionadas aos produtos e substâncias de interesse à saúde serão responsáveis pela manutenção dos padrões de identidade, qualidade e segurança, definidos a partir de normas técnicas aprovadas pelo órgão competente, bem como pelo cumprimento das Normas de Boas Práticas de Fabricação e Prestação de Serviços" (Art.39 do Código Sanitário).

Não é demais lembrar, que a Portaria da Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVS 6/99, de 10 de março de 1999, que versa sobre o regulamento técnico que estabelece os parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário em estabelecimentos de alimentos, permite a entrada a estes estabelecimentos somente a pessoas que, por conta do cargo exercido e para exercer suas funções, necessitem entrar nestas dependências, evitando assim, a contaminação indesejável de tais alimentos.

Outrossim, a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que "Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação", exige que os manipuladores de alimentos cumpram uma série de requisitos para que possam exercer suas funções, exigindo também das pessoas, que para o exercício de suas atribuições necessitem entrar nesses estabelecimentos, estejam devidamente trajados e cumpram todos os requisitos exigidos dos manipuladores.

Destarte, verifica-se, à luz das normas legais e técnicas aplicáveis, que o livre acesso às cozinhas e dependências dos estabelecimentos voltados ao ramo alimentício não é adequado, pois fragiliza o controle sobre as condições de higiene nesses ambientes, expondo os alimentos e os equipamentos a contaminações.

De qualquer forma, a eventual ampliação da possibilidade de entrada de pessoas nas dependências desses estabelecimentos deve ser tratada de forma técnica, precedida de estudos das autoridades competentes, nos termos do art. 38 do Código Sanitário Estadual.

Ante às considerações acima aduzidas e com o fim de assegurar a qualidade dos alimentos produzidos, transformados, armazenados e comercializados, de qualquer forma, em nosso município, contamos com a manutenção do presente veto total ao projeto de lei nº 76/05.

Ao ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e ilustres senhores Edis nossos protestos de consideração e apreço.

**Campinas, 12 de abril de 2005  
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal**

**EXMO. SR.  
DÁRIO SAADI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

#### **LEI Nº 12.228 DE 12 DE ABRIL DE 2005**

##### *Denomina Avenida Yolanda Canova Santaterra Marino uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Avenida Yolanda Canova Santaterra Marino**, a Avenida 03 do arruamento e loteamento Jardim São Pedro (Viracopos), com início na Avenida Martinho Lutero e término na divisa do loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de abril de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Angelo Barreto  
Prot. nº 03/08/04718

#### **LEI Nº 12.229 DE 12 DE ABRIL DE 2005**

##### *Denomina Rua José Gregório Filho uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua José Gregório Filho**, a via pública sem designação do Arruamento Bueno de Miranda (Cambuf), com início na Rua Dr. Antonio Galizia e término na Rua Laís Bertoni Pereira.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de abril de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Aurélio Cláudio  
Prot. nº 04/08/04225

#### **LEI Nº 12.230 DE 12 DE ABRIL DE 2005**

##### *Denomina Rua Antenor Perez Fernandes uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Antenor Perez Fernandes**, a Rua 03 do Núcleo Santa Rita de Cássia, com início na Rua 01 e término na Rua Vicente Pereira Pastinha.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de abril de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Dário Saadi  
Prot. nº 04/08/4233

#### **LEI Nº 12.231 DE 12 DE ABRIL DE 2005**

##### *Denomina Praça João Batista Silvestre Silva, uma Praça Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Praça João Batista Silvestre Silva**, a praça 06 do Arruamento e Loteamento Vila Joaquim Inácio, contornada pelas ruas da Aboição, Antonio Joaquim Viana e Artur Queiroz Guimarães.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de abril de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Carlos Francisco Signorelli  
Prot. nº 04/08/4213

#### **LEI Nº 12.232 DE 12 DE ABRIL DE 2005**

##### *Revoga as Leis que Denominam Vias Públicas do Loteamento Jardim Barcelona*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam revogadas as seguintes leis que denominam vias públicas do loteamento Jardim Barcelona:

**I** – Lei nº 10.007, de 19 de março de 1999, que denomina a Rua Hoberaldo Nivaldo Batura Tournieux;

**II** – Lei nº 10.027, de 31 de março de 1999, que denomina a Rua José Joffre da Silva Mello;

**III** – Lei nº 10.072, de 29 de abril de 1999, que denomina a Rua Antonio Natal Missiato;

**IV** – Lei nº 10.073, de 29 de abril de 1999, que denomina a Rua Marizete

Cascalho de Souza;  
**V** – Lei nº 10.081, de 12 de maio de 1999, que denomina a Rua Expedito Flavio Soares;  
**VI** – Lei nº 10.082, de 12 de maio de 1999, que denomina a Rua Maria Cândida Silva Marques;  
**VII** – Lei nº 10.083, de 12 de maio de 1999, que denomina a Rua Armando Ferreira Roso;  
**VIII** – Lei nº 10.122, de 15 de junho de 1999, que denomina a Rua Coronel Osvaldo de Assis;  
**IX** – Lei nº 10.134, de 18 de junho de 1999, que denomina a Rua Adir Gigliotti;  
**X** – Lei nº 10.148, de 01 de julho de 1999, que denomina a Rua Kyoichi Hirata;  
**XI** – Lei nº 10.150, de 01 de julho de 1999, que denomina a Rua Áurea Segaglio Rodrigues;  
**XII** – Lei nº 10.155, de 01 de julho de 1999, que denomina a Rua Lourenço Barbosa da Fonseca (Capiba);  
**XIII** – Lei nº 10.164, de 06 de julho de 1999, que denomina Rua Dr. José Rodrigues;  
**XIV** – Lei nº 10.167, de 08 de julho de 1999, que denomina a Rua João Fabris e Rua Esmeralda Castro Mendes;  
**XV** – Lei nº 10.168, de 08 de julho de 1999, que denomina a Rua Dr. Ibraim Elias Lauandos;  
**XVI** – Lei nº 10.189, de 09 de agosto de 1999, que denomina a Rua Antonio Mendes Martins Valverde;  
**XVII** – Lei nº 10.190, de 09 de agosto de 1999, que denomina a Rua Radialista José Geraldo Souza Carreira;  
**XVIII** – Lei nº 10.192, de 09 de agosto de 1999, que denomina a Rua Reverendo Alcides Carlos de Oliveira;  
**XIX** – Lei nº 10.193, de 09 de agosto de 1999, que denomina a Rua Arnaldo Bombardi;  
**XX** – Lei nº 10.197, de 20 de agosto de 1999, que denomina a Rua Hernani Bueno de Oliveira;  
**XXI** – Lei nº 10.201, de 20 de agosto de 1999, que denomina a Rua Everard Cabral;  
**XXII** – Lei nº 10.205, de 20 de agosto de 1999, que denomina a Rua Maria Aparecida Toffoli Tavoraro;  
**XXIII** – Lei nº 10.206, de 20 de agosto de 1999, que denomina a Rua Zélia de França Silveira;  
**XXIV** – Lei nº 10.207, de 20 de agosto de 1999, que denomina a Rua Moacyr Zullo;  
**XXV** – Lei nº 10.210, de 23 de agosto de 1999, que denomina a Rua Nelson Campana;  
**XXVI** – Lei nº 10.212, de 23 de agosto de 1999, que denomina a Rua José Antonio dos Santos Mateus;  
**XXVII** – Lei nº 10.214, de 27 de agosto de 1999, que denomina a Rua Ítalo Borgia;  
**XXVIII** – Lei nº 10.221, de 27 de agosto de 1999, que denomina a Rua Antonio da Silva Ramos;  
**XXIX** – Lei nº 10.223, de 01 de setembro de 1999, que denomina a Rua Alzira Caivani;  
**XXX** – Lei nº 10.225, de 01 de setembro de 1999, que denomina a Rua Antonio Eduardo Pucharelli;  
**XXXI** – Lei nº 10.226, de 01 de setembro de 1999, que denomina a Rua Leontina de Paulo;  
**XXXII** – Lei nº 10.238, de 14 de setembro de 1999, que denomina a Rua Marcelo Amatte;  
**XXXIII** – Lei nº 10.239, de 14 de setembro de 1999, que denomina Rua Domingos Paulino Neto;  
**XXXIV** – Lei nº 10.241, de 14 de setembro de 1999, que denomina a Rua Sargento Moacir Gregório do Nascimento;  
**XXXV** – Lei nº 10.251, de 23 de setembro de 1999, que denomina a Rua Professor João Batista Amade;  
**XXXVI** – Lei nº 10.252, de 23 de setembro de 1999, que denomina a Rua Jacob Jorge Lulu;  
**XXXVII** – Lei nº 10.258, de 29 de setembro de 1999, que denomina a Rua Arcino Ramos de Miranda;  
**XXXVIII** – Lei nº 10.259, de 29 de setembro de 1999, que denomina a Rua Luiz Atmann;  
**XXXIX** – Lei nº 10.269, de 06 de outubro de 1999, que denomina a Rua Arthur Rodrigues Junior;  
**XL** – Lei nº 10.270, de 06 de outubro de 1999, que denomina a Rua Lazaro Pierobon;  
**XLI** – Lei nº 10.271, de 06 de outubro de 1999, que denomina a Rua José de Marco;  
**XLII** – Lei nº 10.275, de 13 de outubro de 1999, que denomina a Rua Remo de Lemos Romano;  
**XLIII** – Lei nº 10.276, de 13 de outubro de 1999, que denomina a Rua David Calusni;  
**XLIV** – Lei nº 10.290, de 26 de outubro de 1999, que denomina a Rua Geraldo de Paula;  
**XLV** – Lei nº 10.311, de 08 de novembro de 1999, que denomina a Rua Laudenor de Souza;  
**XLVI** – Lei nº 10.312, de 08 de novembro de 1999, que denomina a Rua Doutor João Mendes;  
**XLVII** – Lei nº 10.324, de 17 de novembro de 1999, que denomina a Rua Comandante Rubens Martins;  
**XLVIII** – Lei nº 10.325, de 17 de novembro de 1999, que denomina a Rua Henrique Brenelli;  
**XLIX** – Lei nº 10.327, de 17 de novembro de 1999, que denomina a Rua Manabu Mabe;  
**L** – Lei nº 10.340, de 25 de novembro de 1999, que denomina a Rua Ítalo Barioni;  
**LI** – Lei nº 10.341, de 25 de novembro de 1999, que denomina a Rua Professor

Doutor Walter August Hadler;  
**LII** – Lei nº 10.342, de 25 de novembro de 1999, que denomina a Rua René Penna Chaves Filho;  
**LIII** – Lei nº 10.343, de 25 de novembro de 1999, que denomina a Rua Diana Frances Spencer – Princesa de Gales;  
**LIV** – Lei nº 10.347, de 26 de novembro de 1999, que denomina a Rua Thereza Fernanda Ronzelli Murback;  
**LV** – Lei nº 10.348, de 26 de novembro de 1999, que denomina a Rua Engenheiro Norberto Scheiner;  
**LVI** – Lei nº 10.366, de 14 de dezembro de 1999, que denomina a Rua Raphael Forster;  
**LVII** – Lei nº 10.367, de 14 de dezembro de 1999, que denomina a Rua Professor Hélio Moraes de Siqueira;  
**LVIII** – Lei nº 10.368, de 14 de dezembro de 1999, que denomina a Rua Doutor Guilherme Pivetti Neto;  
**LIX** – Lei nº 10.397, de 27 de dezembro de 1999, que denomina a Rua Alice Habermann Mendes;  
**LX** – Lei nº 10.411, de 16 de fevereiro de 2000, que denomina a Rua Rubens Moraes Sarmento;  
**LXI** – Lei nº 10.421, de 16 de fevereiro de 2000, que denomina a Rua Carlos João Fernandes;  
**LXII** – Lei nº 10.414, de 16 de fevereiro de 2000, que denomina a Rua José Simari Ferreira;  
**LXIII** – Lei nº 10.418, de 21 de fevereiro de 2000, que denomina a Rua Sebastião de Oliveira;  
**LXIV** – Lei nº 10.421, de 24 de fevereiro de 2000, que denomina a Rua Dr. Fábio Biolcati Chiantia;  
**LXV** – Lei nº 10.422, de 24 de fevereiro de 2000, que denomina a Rua Vagner Francisco da Silva;  
**LXVI** – Lei nº 10.433, de 13 de março de 2000, que denomina a Rua Dr. Mário Graziani;  
**LXVII** – Lei nº 11.038, de 12 de novembro de 2000, que denomina a Rua João Francisco Marques Sobrinho.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de abril de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas  
 Prot. Nº 05/08/02486

### LEI Nº 12.233 DE 12 DE ABRIL DE 2005

#### *Denomina Praça Euzébio Mattoso Berlinck uma Praça Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Praça Euzébio Mattoso Berlinck o sistema de recreio nº 14 do arruamento e loteamento Cidade Universitária Campineira no Distrito de Barão Geraldo, contornadas pelas Ruas Catharina Signorli Vicentin, Avenida Romeu Tórtima e Antonio Zaine, defronte ao Colégio Rio Branco.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de abril de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Sérgio Benassi  
 Prot.: nº 04/08/04447

### LEI Nº 12.234 DE 12 DE ABRIL DE 2005

#### *Dispõe sobre a Cassação de Alvará de Funcionamento de Estabelecimentos do Município de Campinas nos quais Ocorram Adulterações de Combustíveis*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Será cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento instalado no território municipal que adquirir, distribuir, transportar, estocar ou revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico, hidrato carburante e demais combustíveis líquidos carburantes em desconformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão regulador competente.

**Art. 2º** - É considerada infração grave, sujeita à penalidade de cassação do alvará de funcionamento, a constatação da adulteração do combustível oferecido aos consumidores, por estabelecimento instalado no Município, através de laudo da Agência Nacional de Petróleo-ANP, ou entidade credenciada ou com ela conveniada para elaborar exames ou análises de padrão de qualidade de combustíveis automotores.

**§ 1º** - Constatada a infração nos termos do “caput”, o poder público deverá determinar a instauração de processo administrativo, permitindo ampla defesa ao acusado, para só depois da decisão, cassar o Alvará de Funcionamento.

**§ 2º** - A sociedade empresária e seus sócios que tiverem o alvará de funcionamento cassado devido ao ato ilícito praticado, ficam proibidos de obter novo alvará para o mesmo ramo de atividade, pelo período de 5(cinco) anos.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Agência Nacional de Petróleo-ANP e com entidades que com ela mantenham convênio para a elaboração de laudos que comprovem os casos de adulteração de combustíveis previstos nesta lei, assim como para o recebimento de informações atualizadas

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).  
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP  
 e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.  
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.







4	COMERCIAL VERTICAL	D3	577,72
5	INDUSTRIAL	E1	441,44
5	INDUSTRIAL	E2	503,70
5	INDUSTRIAL	E3	590,57
6	BARRACÃO TELHEIROS	F1	309,00
6	BARRACÃO TELHEIROS	F2	352,64

**DEMOLIÇÃO e REFORMA** (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.  
(12, 13 e 14/04)

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA  
EM 11/04/2005**

**Protocolo nº: 05/10/16718**

**Interessado: João Carlos Lorenzi**

**Assunto: Certidão de Processos Administrativos**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 66476/99 por atender às exigências legais.

**Protocolo nº: 04/10/07448**

**Interessado: Manoel Ribeiro da Silva**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 051.960.482-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº 051.960.482-03, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01.

**Protocolo nº: 04/10/65971**

**Interessado: Paulo Eduardo Franco Abdalla**

Em face do exposto, nada mais a providenciar, tendo em vista que o lançamento em questão já foi objeto de análise e decisão, conforme documento acostado às fls. 05.

**Protocolo nº: 04/10/10414**

**Interessado: Alcides Jacinto**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 090.198.000-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 12, parecer fiscal às folhas 13, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 090.198.000-03, alterando-se a área construída para 112,84 m² e o tipo/padrão/subpadrão para A-3.0, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 03/05/0018 anexos 04/10/5415, 04/05/0888, 04/05/0995, 05/10/11020**

**Interessado: Mercedes Spina Aba Chiarinotti**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 072.323.800-02**

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2003, 2004 e 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 072.323.800-02, alterando-se a área construída para 152,14 m², e determino a alteração do tipo/padrão/subpadrão para A-3.1, e o ano base de depreciação para 1983, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 02/204/0012, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 04/05/00223**

**Interessado: Mari Magali Aranha**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 055.011.252-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 16, parecer fiscal às folhas 23, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.011.252-02, alterando-se a área construída para 105,92 m² e o ano base de depreciação para 1984, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino que o lançamento do exercício de 2005 seja retificado, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 02/201/0449**

**Interessado: Antonio Augusto Fuser**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 042.008.239-02**

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2002, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.008.239-02, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01.

**Protocolo nº: 04/10/9742 anexo 04/10/6241**

**Interessado: João Marino Lessa**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 042.059.501-02**

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 36, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.059.501-02, alterando-se a área construída para 109,32 m², e determino a alteração do tipo/padrão/subpadrão para A-3.1, e o ano base de depreciação para 1983, conforme parecer fiscal às fls. 37, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 9600/01 anexos 29965/01 e 17520/02**

**Interessado: Condomínio Edifício “Rio Tamisa”**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 042.161.922-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2001, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.161.922-02, por falta de qualificação do requerente, uma vez que não apresentou documentos que o qualifiquem, bem como, por não ter instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, e por não atender a notificação publicada em 13/07/03 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 21, 38, II e 70, II e III da Lei 11.109/01 e da Instrução Normativa 01/2003.

**Protocolo nº: 03/10/15360**

**Interessado: José Correia Lameira**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 042.553.500-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.553.500-03, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01.

**Protocolo nº: 03/201/0009**

**Interessado: Manoel Ribeiro da Silva**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 051.960.484-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 10, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 051.960.484-03, transformando-se de territorial para predial, com área construída de 138,79 m², o tipo/padrão/subpadrão A-2.6 e o ano base de depreciação 2002, conforme parecer fiscal às fls. 11, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações). Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 03/201/0018**

**Interessado: Manoel Ribeiro da Silva**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 046.622.100-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 11, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2003**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 046.622.100-03, transformando-se de territorial para predial, com área construída de 78,00 m², o tipo/padrão/subpadrão A-1.0 e o ano base de depreciação 2002, conforme parecer fiscal às fls. 12, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações). Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 04/10/07441**

**Interessado: Manoel Ribeiro da Silva**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 051.960.454-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **051.960.454-03**, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01.

**Protocolo nº: 04/10/07440**

**Interessado: Manoel Ribeiro da Silva**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 051.960.452-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **051.960.452-03**, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01.

**Protocolo nº: 04/10/07447**

**Interessado: Manoel Ribeiro da Silva**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 051.960.486-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **051.960.486-03**, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01.

**Protocolo nº: 04/10/07446**

**Interessado: Manoel Ribeiro da Silva**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 051.960.484-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **051.960.484-03**, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01.

**Protocolo nº: 04/10/07442**

**Interessado: Manoel Ribeiro da Silva**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 046.622.100-03**

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **046.622.100-03**, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando a documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, nos termos dos artigos 70, II e III da Lei 11.109/01 e da Instrução Normativa nº 001/2003. **Quanto ao mérito**, mantido o lançamento do IPTU 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **046.622.100-03**, por encontrar-se corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01.

**Protocolo nº: 03/201/0012 anexo 03/10/36172**

**Interessado: Manoel Ribeiro da Silva**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 051.960.482-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2003, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **051.960.482-03**, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01.

**Protocolo nº: 03/201/0015 anexo 03/10/36173**

**Interessado: Manoel Ribeiro da Silva**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 051.960.486-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2003, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **051.960.486-03**, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01.

**Protocolo nº: 04/10/06827**

**Interessado: Marcos Cedran**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 042.133.938-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 24, parecer fiscal às folhas 26, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **042.133.938-02**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para B-1.0, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino que o lançamento em questão seja retificado, a partir do exercício de 2005, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para B-2.8, conforme vistoria às fls. 25 e parecer fiscal às fls. 26, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações), em consonância com o disposto nos artigos 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 03/10/13011**

**Interessado: Vanilze Ap. Belletatti Barbosa**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 042.076.675-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às folhas 19 e o parecer fiscal às folhas 20, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2003**, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **042.076.675-02**, alterando-se a área construída para 116,23 m<sup>2</sup>, o tipo/padrão/subpadrão para A-2.5 e o ano base de depreciação para 1984, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**MARIA HELENA DIAS MENDES**

Diretora – DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

*Expediente despachado pela Sr.ª. Diretora*

**Prot. 02/10/21133 - Claudio R. Ap. Burquim**

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 1858,6119 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01/11 a 10/11 do IPTU/2002, do imóvel codificado sob o n.º 055.083.138/03, consubstanciado nos termos dos Art. 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/2001.

**Prot. 03/10/6138 - Sérgio F. de Lima**

**ONDE CONSTA:** “autorizo, ainda, a restituição do crédito tributário ora apurado em nome do contribuinte no valor de 125,1322 UFIC, devido aos recolhimentos ocorridos para o acordo citado acima e custos referentes ao mesmo, nos moldes dos Art. 45 e 46 da Lei Municipal 11.109 de 2001 e Art. 165 a 169 da Lei 5.172/66-CTN.”

**LEIA-SE:** “encaminhamos ao apreço do Senhor Secretário de Finanças com a sugestão de que seja autorizada a compensação do crédito apurado de 125,1322 UFIC, com os débitos vencidos em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos tributários mais antigos, consubstanciado nos termos dos Art. 163 e 170 da Lei 5172/66 - CTN e Art. 49 da Lei Municipal nº 11.109/01.”

**Prot. 04/10/14491 - José Alberto N. da Fonseca**

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 37,5345 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01/05 e 02/05 do IPTU/2004, do imóvel codificado sob o n.º 042.100.573/02, consubstanciado nos termos dos Art. 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/2001.

**Prot. 04/10/14531 - Luciana Nasr**

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 123,7676 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade da cota única do IPTU/2004, do imóvel codificado sob o n.º 042.078.102/02, consubstanciado nos termos dos Art. 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/2001.

**Prot. 04/10/14537 - Neusa S. Ribeiro**

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 150,1767 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade da cota única do IPTU/2004, do imóvel codificado sob o n.º 055.031.151/03, consubstanciado nos termos dos Art. 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/2001.

**Prot. 04/10/14859 - Docilha M. Saccani**

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 09/11 do IPTU/2002 e a restituição do crédito ora apurado de 40,7867 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01/06 e 02/06 do IPTU/2004, do imóvel codificado sob o n.º 042.030.082/02, consubstanciado nos termos dos Art. 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/2001.

**Prot. 04/10/15760 - Crispim Gomes Jr.**

Com base nos elementos constantes no presente processo, AUTORIZO a restituição do crédito ora apurado de 80,4165 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01/11 do IPTU/2004, do imóvel codificado sob o n.º 3322.42.90.0221.01001, consubstanciado nos termos dos Art. 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/2001.

**Prot. 05/10/4033 - Ana Claudia F. de Andrade**

Diante da análise e manifestação do Setor competente, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente(s) ao(s) lançamento(s) de ISSQN-Estimado, do(s) exercício(s) 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, relativo à inscrição nº 36141-0, não se encontra(m) com a exigibilidade suspensa em função do(s) Art. 35 da Lei Municipal nº 11.829/2003.

**Prot. 05/10/6723 - Norma R. Gomes**

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 1 a 11 do IPTU/2005, do imóvel codificado sob o n.º 042.023.347/02, tendo em vista que o débito foi integralmente recolhido através das guias 26122747 e 3276905.

**Prot. 05/10/14833 - Marta de C. Ribeiro**

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 03/11 do IPTU/2005, do imóvel codificado sob o n.º 006.176.300/02, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 do IPTU/2005 do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

**Prot. 05/10/16506 - Antonio Allé**

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 02/11 do IPTU/2005, do imóvel codificado sob o nº 003.559.000/02, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 do IPTU/2005 do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

**Prot. 05/10/17932 - Sergio F. Padilha**

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 03/11 do IPTU/2005, do imóvel codificado sob o nº 019.715.000/03, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do IPTU/2005 do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

**Prot. 05/10/15382 - Nelson N. Contar**

Diante da análise e manifestação do Setor competente, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente(s) ao(s) lançamento(s) de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do(s) exercício(s) fiscal(is) 2000, relativo ao imóvel 042.025.541-02, não se encontra(m) com a exigibilidade suspensa em função do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 3922/2002, 02/10/14828 e 05/10/11583.

**Prot. 05/10/15672 - Advocacia F. A. Garcia Assoc.****Prot. 05/10/17603 - Visão Campinas - Ass. Rec. Humanos Soc. Ltda.****Prot. 05/10/17905 - Casa Grande Empreend. Imob. Ltda.****Prot. 05/10/18068 - Antonio L. Aguiar****Prot. 05/10/18073 - Facti - Fund. de Apoio a Capacit. em Tecn. da Inf.****Prot. 05/10/18099 - José E. Ripper Fº****Prot. 05/10/18100 - José E. Ripper Fº****Prot. 05/10/18222 - Comercial Automotiva Ltda.****Prot. 05/10/18255 - Comercial Automotiva Ltda.****Prot. 05/10/18302 - Construtora Valadares Gontijo Ltda.****Prot. 05/10/18319 - Claudio R. Santana****Prot. 05/10/18388 - Macrotécnica Inst. e Com. Ltda.****Prot. 05/10/18409 - For Medical - Vendas e Ass. Técn. Ltda. - EPP****Prot. 05/10/18484 - Clín. Hosp. Otor. Inst. Penido Burnier Ltda.****Prot. 05/10/18485 - Clínica Campinense de Anest. S/C Ltda.****Prot. 05/10/18893 - Sociedade Hípica de Campinas**

Diante da análise e manifestação do Setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa.

**Prot. 05/10/17729 - Diogo M. Branchini****Prot. 05/10/18164 - Agis Equip. e Serv. de Inf. Ltda.****Prot. 05/10/18427 - CPI Centro Prom. Tia Heide**

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do Art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

**Prot. 05/10/18107 - Presserv Eng., Constr. e Serv. Ltda.**

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 09/23 do acordo 54.879/2004 do CCM 25.300-6, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 08/23 do citado acordo, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

**ANA GRAIN DE CARVALHO**

Diretora/DCCA

*Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária*

**Prot. 04/10/16313 - Dilza Amélia B. Nascimento**

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a PROTOCOLAR, no prazo de 15 (quinze) dias, **CÓPIA DO INVENTÁRIO DO FALECIMENTO DO SR. GUILHERME BELLUZZO, BEM COMO SEU RESPECTIVO REGISTRO EM CARTÓRIO**, solicitando a juntada a este. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

**Prot. 05/10/18033 - Carmen L. Faria****Prot. 05/10/18037 - Carmen L. Faria**

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a PROTOCOLAR, no prazo de 15 (quinze) dias, **PROCURAÇÃO OUTORGADA PELO PROPRIETÁRIO EM NOME DA REQUERENTE E CÓPIAS DOS PAGAMENTOS**, solicitando a juntada a este. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

**Prot. 05/10/18341 - Mercedes Ida B. de Andrade**

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/2001, fica o interessado notificado a PROTOCOLAR, no prazo de 15 (quinze) dias, **CÓPIAS DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE**, solicitando a juntada a este. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

**Prot. 05/10/18403 - Hotel Esplanada Ltda.**

O parcelamento de débitos referentes ao ISSQN para a inscrição municipal 1.011-1, lançados por homologação com recolhimento segundo o regime de estimativa, pode ser efetuado em um dos Postos de Atendimento Tributário da PMC.

**Prot. 05/10/18404 - Novo Hotel Campinas Ltda. ME**

O parcelamento de débitos referentes ao ISSQN para a inscrição municipal 5.857-2, lançados por homologação com recolhimento segundo o regime de estimativa, pode ser efetuado em um dos Postos de Atendimento Tributário da PMC.

**Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável**

**Prot. 51/2685 - Rubens D. Segurado**

Com base na manifestação da Diretora do Depto. Uso e Ocupação do Solo e autorização da Diretora do DCCA, cancelado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 8459, lavrado em 04/11/2003, cadastrado sob o nº 002.179.000-90.

**Prot. 63/26927 - Renato A. Silva Leme**

Com base na manifestação do Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e autorização da Diretora do DCCA, cancelado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 7475, lavrado em 15/05/2003, cadastrado sob o nº 036.859.000-90.

**Prot. 95/53639 - Associação dos Estigm. p/ Educação e Instr. Popular**

Com base na manifestação da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e autorização da Diretora do DCCA, cancelado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 7421, lavrado em 26/03/2003, cadastrado sob o nº 042.004.959-90.

**Prot. 96/26235 - Mitie I. Kumasaka**

Com base na manifestação da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e autorização da Diretora do DCCA, cancelados os Autos de Infração e Imposição de Multa nº 7292 e 7293, lavrados em 24/09/2002, cadastrado sob o nº 055.029.000-90.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital **DECLARO** nulo o(s) lançamento(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 26 da Lei nº 11109/2001, por ter sido efetuado incorretamente com área construída tributada de 360,98m2 quando o correto é 291,00m2. Novo lançamento já foi providenciado pela notificação nº 220.002.141

NOTIFIC. PROT.APROV. RESPONSÁVEL VALOR TOTAL LANÇTO EM R\$  
220.000.742 52366/99 LUIZ ROBERTO ARAÇAO PINTO 6.074,57

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
MOBILIÁRIA**

**Protocolado nº02/10/19483 – Interessado: DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - Assunto: Imunidade Tributária** - Considerando que o objeto do protocolo em questão não é identificável isoladamente, ao ser incluída cópia ao de nº 03/10/60089, que se refere à impugnação ao AIIM 3238-C, veiculado no de nº 02/10/13042, terá suas razões então analisadas. Assim, pela perda do objeto, nada resta a providenciar. Nos termos do artigo 75, combinado com os artigos 53 e 54, todos da Lei municipal 11.109/01, arquite-se.

**Protocolado nº03/10/32254 – Interessado: SUZANA RECK MIRANDA - Assunto: ISSQN por responsabilidade solidária** - Pedido não conhecido por falta de legitimidade nos termos da Instrução Normativa 001/03, lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária conforme protocolo nº 30.943/02. Arquite-se.

**Protocolado nº03/10/38916 – Interessado: CRF EMPREITEIRA DE MÃO OBRA LTDA - Assunto: Emissão de nota fiscal** - Tendo em vista a perda do objeto, consubstanciada na emissão das notas fiscais em consonância com a legislação tributária municipal, nada resta a providenciar. Nos termos do artigo 75, combinado com os artigos 54, todos da Lei Municipal 11.109/01, arquite-se.

**Protocolado nº03/10/39499 – Interessado: CARLOS ROBERTO ARAÚJO PINTO - Assunto: Cancelamento de débitos referente TFF** - Tendo em vista a perda do objeto, posto que este será decidido no protocolo nº 03/10/39498, nada resta a decidir. Nos termos do artigo 75, combinado com os artigos 53 e 54, todos da Lei Municipal 11.109/01, arquite-se.

**Protocolado nº03/10/63205 – Interessado: EDSON APARECIDO ROSA VIANA - Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN** - Considerando a exclusão do registro do lançamento nº 980.001.471-3859 do Sistema de informática municipal (SIM)e, por conseguinte, a exclusão do respectivo débito em nome do requerente, em face de sua irregularidade, nada resta a providenciar. Tendo em vista a perda do objeto e nos termos do artigo 56 e 75, da Lei Municipal 11.109/01, arquite-se.

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Coordenador Da Fiscalização Mobiliária

**JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de abril de 2005.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	10/09/2004	7.718,79
AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20/09/2004	4.287,64
AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	30/09/2004	14.752,49
AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	10/10/2004	2.570,11
AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20/10/2004	4.641,39
AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	30/10/2004	1.425,90
AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	10/11/2004	5.362,38
AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	20/11/2004	7.268,42
AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	30/11/2004	6.217,84
AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	10/12/2004	1.857,44
EDITORA NDJ LTDA.	06/12/2004	4.090,00
UNIPONTO COM. E ASSIST. TÊC. DE RELÓGIO PONTO	29/11/2004	240,00
UNIPONTO COM. E ASSIST. TÊC. DE RELÓGIO PONTO	16/12/2004	464,00

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Finanças

**SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PELO SR. SECRETÁRIO**

**Prot.:** 2004/10/31.712 - **Int.:** Secretaria Municipal de Obras e Projetos - **Ref.:** Tomada de Preços nº 047/2004 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem da pista leste da marginal do Córrego do Piçarrão, entre a Rua Ângelo Simões e Rua Fernão Pompeu de Camargo.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.741 de 30/04/2004, e tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO pela Secretaria Municipal de Administração da Tomada de Preços nº 047/2004, referente à contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação e Drenagem da Pista Leste da marginal do Córrego do Piçarrão, entre a Rua Ângelo Simões e Rua Fernão Pompeu de Camargo, no Município de Campinas - SP, publicada no D.O.M.





Elen Fagundes Costa Telli, Matrícula 103372-7, RG 27.553.203-7, CPF 261.552.948-01, Bióloga – Coordenadora ViSA Sudoeste.  
 Eloísa Cristina dos Santos Costa, Matrícula 99.089-2, RG 18.985.380, CPF 087.828.078-25, Enfermeira Coordenadora VISA Noroeste  
 Janete do Prado Alves Navarro, Matrícula 103278-0, RG 16.380.855-7, CPF 081.706.628-42 Teconóloga em Saneamento- Coordenador ViSA Leste.  
 Kenia Maria Linaris Batista Oliveira, Matrícula 65.365-9, RG M-2.379.287, CPF 445.309.276-87, Enfermeira – Coordenadora VISA Norte.  
 Ricardo Conde Alves Rodrigues, Matrícula 107.724-4, RG 23.432.938-5, CPF 953.649.609-78, Médico veterinário, Coordenador do Centro de Controle de Zoonoses  
 Vicente Pisani Neto, Matrícula 96.576-6, RG 8.837.400, CPF 938.618.508-34, Médico – Coordenador Vigilância Sanitária

#### AUTORIDADE SANITÁRIA II

Adriana Conceição Souza Costa, Matrícula 25.277-8, RG 13.966.487-7, CPF 127.860.608-42, Terapeuta Ocupacional  
 Adriana Maccari Pinheiro de Moraes, Matrícula 65.630-5, RG 18.564.520, CPF 084.856.368-99, Médica  
 Alessandro Fluminhan, Matrícula 28.151-4, RG 13.462.294-7, CPF 090.079.578-64, Biólogo  
 Alexandra Barbosa, Matrícula 28.478-5, RG M 142079, CPF 768.344.846-04, Enfermeira  
 Alexandre Polli Beltrami, Matrícula 103753-6, RG 19.530.749-5, CPF 172.017.168-83, Engº Segurança Trabalho  
 Alice Tiemi Nishimura Shimabukuro, Matrícula 65.127-3, RG 17.211.492-5, CPF 088.375.368-52, Dentista  
 Anamaria Porzia Capella Matrícula nº67431-1, RG 9.262.438, CPF 042.570.718-00, Enfermeira  
 Ana Laura Tosi Zanatto Bortolli, Matrícula 106.327-8, RG 14.048.078-X, CPF 118.120.578-65, Médica Infectologista  
 Andréia Nicoli Dias da Silva, Matrícula 59.264-1, RG 10.716.738-4, CPF 158.408.268-20, Enfermeira  
 Angela Éster Monteiro de Paula Figueiredo, Matrícula 25.184-4, RG 9.239.233, CPF 65.381.208-65, Enfermeira  
 Cássia Catarina Pereira, Matrícula 103.417-0, RG 20.893.140, CPF 148.747.278-16, Agente de Vigilância à Saúde  
 Cassius Tadeu de Lima Dias, Matrícula 56.651-9, RG 15.350.599, CPF 817.602.018-65, Enfermeiro  
 Carlos Henrique Miranda de Assis Martins, Matrícula 106.453-3, RG 36.924.443-6, CPF 863.976.997-49, Médico  
 Cecília Copi, Matrícula 111.578-2, RG 7.880.458-9, CPF 052273018-32, Bióloga  
 Celi Vendramini Regatieri. Munhoz, Matrícula 98.870-7, RG 12.405.148-0, CPF 065.610.068-01, Enfermeira  
 Cláudia Bento Safi, Matrícula 65.980-0, RG 17.760.393, CPF 137.393.198-10, Enfermeira  
 Cláudia Regia Barros Ávalos, Matrícula 65.712-3, RG 27.211.400-9, CPF 469.182.644-00, Médica  
 Cláudio Luiz Castagna, Matrícula 101.927-9, RG 13.526.883, CPF 102.035.128-47, Médico Veterinário  
 Cíntia Mastrocola Soubhia, Matrícula 72.419, RG. 5.870.193, CPF 032.263.648-55, Enfermeira  
 Cristiane Gonzales Rossi, Matrícula 103.879-6, RG 23.115.444-8, CPF 158.508.328-31, Enfermeira  
 Dalva França, Matrícula 103.777-3, RG 609825-3, CPF 036.160.188-38, Médica  
 Daniela Piasecki Silva, Matrícula 38.018-0, RG 24.949.422-X, CPF 162.562.248-17, Farmacêutica  
 Douglas Presotto, Matrícula 97.872-8, RG 11.413.848-5, CPF 101.043.758-50, Médico Veterinário  
 Edilson Marcos Vicentim, Matrícula 97.924-4, RG 13.444.570, CPF 051.022.748-13, Enfermeiro  
 Eduardo da Silva Pinheiro, Matrícula 111.293-7, RG 3.804.790-1, CPF 770.611.528-34, Engº de Segurança do Trabalho  
 Eliana Cristina Petoilho, Matrícula 29.140-4, RG 17.389.420-3, CPF 111.226.448-50, Enfermeira  
 Eliana de Fátima Paranhos Fernandes, Matrícula 65.697-6, RG 18.509.691, CPF 089697.358-10, Enfermeira  
 Eliane Regina Zampieri de Lima, Matrícula 27616-2, RG 19.847.907, CPF 078.506.888-05, Fonoaudióloga  
 Elias Bittar Junior, Matrícula 85.199-0, RG 657490-7, CPF 002.256.528-03, Dentista  
 Elisabete Heloisa Vasques, Matrícula 98.932-0, RG. 14.400.976, CPF 050.085.838-16, Enfermeira.  
 Eloisa Israel de Macedo, Matrícula 109.870-5, RG 4.687.865-4 CPF 051401368-05 Farmacêutica  
 Emerson Luiz Gazzoli, Matrícula 28.691-5, RG 21.340.407-2, CPF 149.991.058-45, Dentista  
 Ester Nogueira W. Afonso Ferreira, Matrícula 97.417-0, RG 8.355.124, CPF 094.994.288-01, Enfermeira  
 Fernanda de Andrade, Matrícula 62.980-4, RG 13.290.047, CPF 092.659.248-37, Dentista.  
 Flávia Senapeschi Garita, Matrícula 102961-4, RG 230.788.804, CPF 245.524.248-07, Médica  
 Flávia Teresinha Barbosa Rapello, Matrícula 29.289-3, RG 11.650.839, CPF 102.471.988-03, Agente Vig. Saúde, Eng. Sanitarista.  
 Flavio Gordon, Matrícula 90.724-3, RG 2.753.692, CPF 573.753.648-34, Arquiteto  
 Glauce Bertolini Dias Braga, Matrícula 102.916-9, RG 25.151.008-6, CPF 182.024.888-77 Enfermeira.  
 Helena da Silva Veronezi, Matrícula 67.995-0, RG 806.293, CPF 820.599.936-49, Enfermeira  
 Hélio de Faria Merherb Júnior, Matrícula 102975-4, RG 9858804, CPF 024.611.418-51, Médico  
 Heloísa Girardi Malavasi, Matrícula 111.062-4, RG 23.590.134-9, CPF 120.696.468 58, Bióloga  
 Helouse Passos Caldas, Matrícula 63.955-9, RG 13.738.441, CPF 395.804.586-34, Enfermeira  
 Idalvo Saglioni, Matrícula 80.880-6, RG 5.459.010, CPF 999.260.598-72,

Médico Veterinário  
 Inajara Lopes, Matrícula 25.249-2, RG 14.105.129, CPF 059.250.198-14, Psicóloga  
 Iracelia Mariano Goes de Vasconcelos, Matrícula 102.914-2, RG 16.799.883-3, CPF 120.638.578-22, Enfermeira.  
 Isabel Cristina Seregatto, Matrícula 38.233-7, RG 20.450.157, CPF 096.925.838-05, Assistente Social.  
 Ivanei Felix Pereira, Matrícula 7240-0, RG M-3.927.760, CPF 596.329.686-20, Enfermeira  
 Ivanilda Mendes, Matrícula 103.488-0, RG 20.149.657, CPF 069.713.368-01, Agente de Vigilância à Saúde  
 Janaína Franco, Matrícula 103281-0, RG 271.826.38-1, CPF 285.324.638-86, Enfermeira  
 Jeanette Trigo Nasser, Matrícula 36.171-2, RG 8.790.814-1, CPF 165.109.138-28, Médica Veterinária  
 Joana Maria Gambaro Pereira, Matrícula 89072-3, RG 9.595.477, CPF 102.111.348-48, Enfermeira  
 Jorge Luís Marques Fernandes, Matrícula 35629-8, RG 17.500.928, CPF 114.704.638-73, Dentista  
 José Fernando Loureiro, Matrícula 65.927-4, RG 9.859.037-6, CPF 112.462118-07, Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 Josiane Cristina Maia, Matrícula 36.148-8, RG 34.205.604-9 CPF 417.304.101-20, Médica  
 Juliana Nativio, Matrícula 28.097-6, RG 22.158.871-1, CPF 256.028.488-00, Dentista  
 Lúcia de Fátima de Brito, Matrícula 59293-5, RG 13765174, CPF 061.876.758-43, Enfermeira  
 Luciana Gonçalves, Matrícula 25201-8, RG 22.414.852-7, CPF 162.033.858-08, Enfermeira  
 Luciane do Vale Lacerda Castro, Matrícula 59.393-1, RG M 5.355.070, CPF 797.494.706-30, Enfermeira  
 Luiz Henrique Martinelli Ramos, Matrícula 29.2818, RG 10.676.174, CPF 68.675.688-66, Médico Veterinário  
 Luiz Hermínio da Luz Freire, Matrícula 99.181-3, RG 10.590.665, CPF 073.862.408-05, Dentista  
 Marcelo Martins Escobar, Matrícula 103.415-4, RG 18.025.769-9, CPF 11.915.618-25, Ag. Vig. Saúde, Biólogo.  
 Márcia Helena Amaral, Matrícula 56.496-6, RG 11.558.007, CPF 024.962.728-04, Enfermeira  
 Márcia Hercúlio Cardillo, Matrícula 37100-9, RG 13.054.648-3, CPF 088.726.058-65, Assistente Social  
 Márcia Hespanhol Bernardo, Matrícula 109885-3, RG 9.337.270, CPF 045.495.218-05, Psicóloga  
 Márcia Lutaif, Matrícula 66055-8, RG 12.486.079, CPF 071.365.348-52, Terapeuta Ocupacional  
 Marcia Micuci Beltramelli. Matrícula 93681-2, RG 13.935.718-X, CPF 079.480.798-40, Dentista.  
 Márcia Ortiz Monteiro Teixeira de Camargo, Matrícula 58590-4, RG. 7.410.545-0, CPF 028.061.198-63, Biomédica  
 Márcia Regina Mendes Geniselli, Matrícula 98190-7, RG 11.664.075, CPF 059.250.048-92, Enfermeira  
 Márcio Roberto Lobo da Silva, Matrícula 103.353-0, RG 20.346.222-1, CPF 135.280.078-00, Engº Sanitarista  
 Marcos Oliveira Sabino, Matrícula 54599-6, RG 12.423.303-X, CPF 087.818.388-40, Médico Sanitarista  
 Maria Angela Fernand Sant'ana, Matrícula 73.119-6, RG 6.491.523-2, CPF 002.035.958-66, Psicóloga  
 Maria Aparecida de Fátima Cardoso, Matrícula 97.391-2, RG 255.492-MS, CPF 203.039.471-87, Médica.  
 Maria Aparecida Torres Mourão Amâncio, Matrícula 27715-0, RG 7.659.898, CPF 016.741.088-18, Enfermeira  
 Maria Auxiliadora Rodrigues de Oliveira, Matrícula 36.041-4, RG 7.570.838, CPF 112.164.588-71, Médica.  
 Maria Cristina Siqueira Menechino Prini, Matrícula 28.142-5, RG 11.707.209, CPF 060.084.598-22, Enfermeira  
 Maria do Carmo Ferreira, Matrícula 43.830-8, RG 14.874.668, CPF 071.398.638-73, Enfermeira.  
 Maria do Carmo Teixeira Ribeiro, Matrícula 109.981-7, RG 9298453, CPF 148.566.036-04, Enfermeira  
 Maria das Dores de Camargo, Matrícula 99.388-3, RG 13.276.219, CPF 052.098.668-74, Enfermeira  
 Maria das Graças da Cruz França, Matrícula 54.552-0, RG 12.989.437, CPF 039.106.668-41, Médica  
 Maria Estela dos Santos Matos Molina, Matrícula 25.390-1, RG 15.411.085-1, CPF 076653.668-80, Farmacêutica  
 Maria Geralda R. Almeida, Matrícula 29.244-3, RG 18.330.818, CPF 096.772.148-29, Bióloga  
 Maria Haydée de Jesus Lima, Matrícula 65346-2, RG 9.117.252, CPF 088.197.514-87, Médica  
 Maria Lúcia Ribeiro, Matrícula 36.442-8, RG M 119.478-1, CPF 279.483.906-34, Médica Generalista  
 Maria Luzia Dourado Bianchini, Matrícula 103239-9, RG 9.472.053-8, CPF 073.975.298-79, Enfermeira.  
 Maria Rita de Oliveira, Matrícula 99.276-3, RG 5.964.663-9, CPF 775.312.218-53, Fonoaudióloga.  
 Marisa Bevilacqua Denardi Baldini, Matrícula 107.775-9, RG 20.791.573-08, CPF 170.518.538-05, Médica Veterinária  
 Marta Regina Coelho Rabello de Lima, Matrícula 103.760-9, RG 7.704.682, CPF 050.271.088-85, Médica Sanitarista  
 Meirelly Fagotti Ferreira, Matrícula 25.716-8, RG M 629350-6, CPF 137.416.668-58, Dentista  
 Miriam Cristina Godoy Alves de Crescenzo, Matrícula 56.720-5, RG 11.657.979, CPF 067.979.308-98, Enfermeira.  
 Natália Bonfante, Matrícula 101.932-5, RG 16.333.987, CPF 102.026.578-76, Farmacêutica  
 Naoko Yanagizawa Jardim da Silveira, Matrícula 36.236-0, RG 5.983.828, CPF 020.779.848-64, Médica  
 Nicéia de Cássia Aleixo Rodrigues Dias Matrícula 59126-2, RG 13234765, CPF 164.351.998-09, Enfermeira

Ovando José Provatti, Matrícula 25.407-0, RG 18.074.338-7, CPF 137.673.508-31, Biólogo.  
 Paulo José Mancuso, Matrícula 25.466-5, RG 13.112.153-4, CPF 086.462.818-84, Médico Veterinário  
 Regina Conceição Souza Guimarães, Matrícula 56712-4, RG 10.606.932-9, CPF 041.309.888-59, Enfermeira  
 Regina Lucia Carlos Pereira da Silveira, Matrícula 80.595-5, RG 6.509.978, CPF 017.040.018-80, Dentista  
 Regina Maris dos Santos -Matrícula 62.804-2, RG 4.111.4184, CPF 379.144.136-15, Dentista  
 Renata Cristina Almeida Rollo Andreoli, Matrícula 107.798-8, RG 19.403.891-9, CPF 144.450.978-02, Farmacêutica.  
 Rita de Cássia Mendes de Oliveira, Matrícula 88.251-8, RG 6.382.517, CPF 53.218.338-00, Médica Veterinária.  
 Roberto Avancini de Almeida, Matrícula 102.800-6, RG 5.461.785, CPF 005.671.668-05, Médico  
 Rosa Virginia Saito Di Tullio, Matrícula 103.812-5, RG 8.456.304-7, CPF 16.727.158-06, Físico  
 Rosana Aparecida Garcia dos Santos, Matrícula 34316, RG 17.272.737-2, CPF 074.601.858-41, Enfermeira  
 Rosana Cappelletti, Matrícula 87.503-1, RG 777.964-3, CPF 025.025.638-01, Dentista  
 Rosemeire de Toledo Pinto, Matrícula 80.772-9, RG 3.381.521, CPF 212.761.888-20, Cirurgia Dentista.  
 Rubem Borges Fialho Junior, Matrícula 62.136-6, RG 10.145.739-7, CPF 305.859.100-49, Médico  
 Sandra Dias Ventura, Matrícula 58.800-8, RG 33.338.846-X, CPF 120.354.348-40, Farmacêutica.  
 Sandra Helena de Pereira Carvalho Sígolo, Matrícula 88.562-2, RG 15.118.572, CPF 102.113.248-92, Engenheiro  
 Silvana Maria de Freitas, Matrícula 28.102-6, RG 16.139.080, CPF 495.853.716-34, Terapeuta Ocupacional  
 Sirlei de Campos, Matrícula 65.358-6, RG 15.850.918-3, CPF 412.272.556-91, Enfermeira.  
 Sonia Regina Ferraro Santos, Matrícula 89.153-3, RG 7.608.872, CPF 025.034.428-97, Médica  
 Suely Cristina Correa Martins, Matrícula 56.655-1, RG 7.457.827-4, CPF 960.508.378-72, Enfermeira  
 Tereza Cristina Avancini de Almeida, Matrícula 103.418-9, RG 7.614.709-5, CPF 083.998.788-98, Engenheira de Alimentos  
 Teresa Cristina Evangelista do Nascimento, Matrícula 992437, RG 184.897.85, CPF 082.305.788-77, Enfermeira  
 Tosca de Lucca Benini Tomass Rezende, Matrícula 103.754-4, RG 16.790.230, CPF 072.758.788-98, Médica Veterinária.  
 Thais Fernanda Degam Klemz, Matrícula 88.277-1, RG 6.064.218, CPF 35.787.768-31, Enfermeira.  
 Vera Elisa de Oliveira, Matrícula 29076-9, RG 12165782, CPF 023.217.618-30, Enfermeira  
 Vera Lúcia Salerno, Matrícula 54657-7, RG 8.687.031, CPF 053.011.758-40, Médica doTrabalho  
 Walter Penteado, Matrícula 58.683-8, RG 7.772.935, CPF902.426.888-53, Farmacêutico  
 Yuri Fernandes Feltrin, Matrícula 102.045-5, RG 19.124.340, CPF 130.932.308-96, Médico Veterinário

#### AUTORIDADE SANITÁRIA I

Aldrey Cíntia Sgorlon Lacerda, Matrícula 25.230-1, RG 26.644.208-0, CPF 212.547.938-95, Técnica de Alimentos  
 Ana Carla Benatti Rossini Souza, Matrícula 54561-9, RG 14.631.655, CPF 054.858778-77, Médica.  
 Ana Cláudia Mori Zorzetto, Matrícula 59301-0, RG 1375968, CPF 106.456.578-67, Enfermeira  
 Anatole Carvalho Inhotá, Matrícula 5667-1, RG 21.374.269-X CPF 989.227.480-06, Enfermeiro  
 Camila Vicente Bonfim, Matrícula 103.850-8, RG 30.354.027-8, CPF 294.207.088-96, Téc. Vig. Saúde.  
 Célia Regina Correa, Matrícula 103.852-4, RG 30.702.581-0, CPF 216.956.488-89, Técnica de Alimentos  
 Christian Eduardo da Silva, Matrícula 103.337-9, RG 28.086.211-8, CPF 267.181.758-46, Téc. de Alimentos.  
 Cláudia Beatriz Cardoso Scanduzzi, Matrícula 103.464-2, RG 15.913.744-05 CPF 059.218.188-01, Enfermeira.  
 Cláudia Mangetti Pereira da Silva, Matrícula 110.054-8, RG 20.548.414, CPF 128.299.178-71, Enfermeira  
 Conceição Pereira de Abreu Ribeiro, Matrícula 56.622-5, RG 9.824.495-4, CPF 019.919.408-40, Técnica de Enfermagem  
 Cristiane Ribeiro Muccillo, Matrícula 288.985, RG 28.351.129-1, CPF 277.776.208-27, Enfermeira  
 Daniela Mendonça da Silveira, Matrícula 107.388-5, RG 18.623.352-8, CPF 137.803.488-02, Enfermeira  
 Denise Oliveira Cornachioni, Matrícula 25.114-3, RG 16.387.659, CPF 054.293.885-83, Enfermeira  
 Dianna Isaura Antonioli, Matrícula 103.889-3, RG 30.791.957-2, CPF 286.096.188-70, Téc. Química.  
 Diego Vinícius de Nadai, Matrícula 103.367-0, RG 30.506.580, CPF 285.908.668-40, Técnico de Vigilância em Saúde  
 Dinalva de Souza Cassimiro, Matrícula 56.753-1, RG 1.802.505-16, CPF 083.668.288-24, Enfermeira  
 Edna Maria Savi de Souza, Matrícula 28.191-3, RG 7.208.586, CPF 889.459.958-20, Téc. Vig Saúde, Téc. Seg. do Trabalho  
 Eliane Salvadego Anichiarico, Matrícula 104.664-0, RG 30.553.790-8, CPF 21.853.8658-18, Técnico em Alimentos  
 Elisângela Mara da Silva, Matrícula 110.075-0, RG 30.997.026-X, CPF 293.677.688-00, Técnica de Alimentos  
 Elizabeth Vicentini, Matrícula 29.027, RG 16.333.418, CPF 061.975.098-75, Técnica de Alimentos  
 Emerson Sandro de Lira, Matrícula 103.309-3, RG 29.845.236-4, CPF 260.767.638-09, Técnico em Química  
 Érika Alessandra de Souza, Matrícula 29.264-8, RG 19.250.876, CPF 120.718.568-22, Técnica de Alimentos

Érika Cristina Guimarães Jacob Paixão, Matrícula 103.290-9, RG 22.707.401-4, CPF 178.312.078-99, Enfermeira  
 Fabiana Medeiros Lopes de Oliveira, Matrícula 37.717-1, RG 31.763.270-7, CPF 275.495.898-75, Técnica de Enfermagem  
 Fabiana Pavani da Silva, Matrícula 104.790-6, RG 27.206.939-5, CPF 216.440.068-20, Técnica de Alimentos  
 Fátima Maria Rodrigues Torres, Matrícula 103.766-8, RG 8.931.229, CPF 823.270.508-63, Técnico Vig Saúde.  
 Genoefa Aparecida Casagrande, Matrícula 107.767-8, RG 15.998594, CPF 041.472.368-63, Técnica de Enfermagem  
 Geraldo Cintra Silveira Correa, Matrícula 90.997-1, RG 39.36180, CPF 441.849.308-59, Fiscal de Saúde Pública.  
 Gisele Cavinato Gomes Matrícula 98820-0, RG 15854727-5, CPF 027.718.858-08, Enfermeiro  
 Giovana de Seixas, Matrícula 111.548-0, RG 29.362.458-6, CPF 251.985.538-08, Técnica Vig. Saúde  
 Glauco Cesar Ceranto, Matrícula 59.220-0, RG 20.157.489, CPF 148.819.918-33, Enfermeiro  
 Helena Hissako Watanabe, Matrícula 28.244-8, RG 15.925.958-7, CPF 089.256.438-55, Enfermeira  
 Ivany Aparecida Braga, Matrícula 108.483-6, RG 21.254.358, CPF 138.042.628-64, Enfermeira  
 Ivete Minako Sugai, Matrícula 56.653-5, RG 13.217.184, CPF 051.202.558-41, Enfermeira  
 Isabel Maria Bosco Copelli, Matrícula 99.438-3, RG 6.993.647, CPF 016.778.998-83, Enfermeira  
 Jandir Pedro Ggonçalves Vieira de Castro, Matrícula 29.357-1, RG 6.948.004, CPF 600.569.918-00, Téc. Segurança do Trabalho.  
 José Lucas Santana, Matrícula 7.211-7, RG 10.455.318, CPF 820.626.848-00, Visitador Sanitário  
 Lauren Tavares Beier, Matrícula 105.794-4, RG 35.517.705-X, CPF 288.070.988-14, Enfermeira  
 Liana Lica Takahashi, Matrícula 63.276-7, RG 8.379.530, CPF 070.053.288-75, Enfermeira  
 Lídia Alves de Araújo, Matrícula 43.868-5, RG 195.672.033, CPF 087.432.018-65, Enfermeira  
 Lílian Cardoso de Lima, Enfermeira - Matrícula 28722-9, RG 16.129.882-5, CPF 068.593.038-67, Enfermeira  
 Lucia Hissako Yuki Saito Matrícula 65215-6, RG 9812893-0, CPF 005382608-66, Enfermeira  
 Luciana Volpon Diogo, Matrícula 98.974-6, RG 10.546.898, CPF 052.315.368-95, Enfermeira  
 Marcelle Regina Silva, Matrícula 103307-7, RG 26.358.107-X, CPF 247.925.488-70, Enfermeira  
 Márcia Cristina Campos Graciani Lopes, Matrícula 97.851-5, RG 12.375.217, CPF 067.668.138-73, Enfermeira  
 Márcia Cristina Ramos Matrícula 97316-5, RG 8.155.581, CPF 041.420.678-93, Enfermeira  
 Márcio Roberto Pereira da Silva, Matrícula 25.228-0, RG 22.322.754, CPF 178.868.688-89, Técnico em Alimentos.  
 Marco Aurélio Martins Montanari, Matrícula 97.521-4, RG 36.527.813-0, CPF 434.828.996-49, Téc. de Segurança do Trabalho  
 Maria Angela Bordin, Matrícula 56714-0, RG 8.750.465, CPF, 052.538.808-79, Enfermeira  
 Maria Cristina Silva Matrícula 43765-4, RG M3.869.898 SSP/MG, CPF 538.359.486-87, Enfermeira  
 Maria de Fátima Marques da Silva, Matrícula 43587-2, RG 10943536, CPF 354.007.361-72, Enfermeira  
 Maria de Fátima Reno Tribst, Matrícula 99.421-9, RG M 586321, CPF 271.942.056-53, Enfermeira  
 Maria Dolores Pezato, Matrícula 98.970-3, RG 10.410.372-3, CPF 102.088.348-00, Auxiliar de Enfermagem  
 Maria Gorete Prado Rocha, Matrícula 2680 RG 35.517.096-6, CPF 199.592.302, Enfermeira  
 Maria Helena Mariano, Matrícula 25.247-6, RG 11.698.024-2, CPF 074.723.968-18, Enfermeira  
 Maria Isabel Cantafio, Matrícula 57369-8, RG 11.416.722, CPF 070.999.238-62, Enfermeira  
 Maria Leomenia Sardnberg, Matrícula 54.547-3, RG 16.793.209, CPF 068.085.538-66, Médica  
 Maria Noemia Fortunato Santa Rosa, Matrícula 108.672-3, RG 13.934.950, CPF 002.166.088-30, Enfermeira  
 Marília Loron de Almeida, Matrícula 107.363-0, RG 12.997.441-9, CPF 082.045.918-61, Enfermeira  
 Marisa Visentin Garcia, Matrícula 28835-7, RG 13.590.363, CPF 119.332.768-68, Enfermeira  
 Mariza Natalina dos Santos, Matrícula 98862-6, RG 8.284.150, CPF 962.534.958-87, Auxiliar de Enfermagem.  
 Marta Patrícia Spazapan, Matrícula 27.704-5, RG 21.819.384-1, CPF 154.948.401-90, Enfermeira  
 Mércia Valeria Bragion, Matrícula 7.009-2, RG 11.969.013, CPF 048.401.638-55, Fiscal de Saúde Pública  
 Merian Munhoz Lopes, Matrícula 28.314-2, RG 20.318.542-0, CPF 112.366.008-51, Enfermeira  
 Miriam Mayumi Kubo Murakava, Matrícula 56.583-0, RG 18.564.684, CPF 147.457.678-89, Enfermeira  
 Moacir de Oliveira, Matrícula 103.763-3, RG 16.572.156-X, CPF 066.287.348-38, Técnico de Vigilância em Saúde  
 Natalia Hallam Nunes de Paula, Matrícula 103.833-8, RG 27.354.898-0, CPF 254.818.908-28, Téc. Vig. em Saúde.  
 Neide Aparecida Domingues de Andrade, Matrícula 97.819-1, RG 9.155.227-8, CPF 046.516.078-61, Enfermeira  
 Neuza Teles de Lima Martins, Matrícula 90.922-0, RG 30.506.101-X, CPF 440.655.319-34, Auxiliar de Enfermagem  
 Nicole Montenegro M. Coelho, Matrícula 103.401-4, RG 362.777-0, CPF 824.791.944-34, Enfermeira  
 Nídia Theiss Provatti, Matrícula 28.482-3, RG 2.947.137, CPF 481.583.056-87, Enfermeira  
 Olga Kyoco Enjoji, Matrícula 45.340-4, RG 7.302.110-6. CPF 819.367.618-

15, Enfermeira  
 Ondina Clara Ventura Dumas, Matrícula 98.580-5, RG 15.164.809, CPF 032.520.308-37, Auxiliar de Enfermagem  
 Palmira Elizabeth F.A. Leite, Matrícula 65602, RG 7.569.196, CPF 158.445.838-09, Técnica de Enfermagem  
 Paulo César Simel, Matrícula 103.639-4, RG 13.463.497, CPF 119.204.028-70, Técnico Vig Saúde.  
 Paulo Donizetti Palma, Matrícula 35.098-2, RG 15.162.398, CPF 032.649.498-73, Enfermeiro  
 Regina Célia Nogueira Gomes, Matrícula 106.343-0, RG 8.399.997, CPF 022.497.558-76, Médica  
 Regina Grimaldi de Oliveira, Matrícula 59.392-3, RG 19.191.357-1, CPF 154.598.408-56, Enfermeira  
 Renilda Ferreira de Lima Moreira, Matrícula 108.609-6, RG 10.105.760-X, CPF 007.362.658-55, Enfermeira  
 Rita de Cássia Dal Gallo, Matrícula 56.684-5, RG 9182.485, CPF 054.774.908-29, Enfermeira  
 Rita de Cássia Pereira, Matrícula 110.038-6, RG 17.299.029-4 CPF 096.962.978-82, Enfermeira  
 Rodrigo Antonio Araújo Pires, Matrícula 25.356-1, RG 26.559.756-0, CPF 248.595.818-14, Téc. de Vigilância em Saúde  
 Rone Peterson Lázaro – Matrícula 110.042-4, RG 30.810.138.8, CPF 299.977.468-05, Técnico em Agropecuária  
 Roni Daniel Gomes, Matrícula 107.528-4, RG 22.507.479-5, CPF 110.184.698-42, Enfermeiro  
 Roselena Machado Silva, Matrícula 56.463-0, RG 9.184.6914, CPF 866.886.428-91, Técnica de Enfermagem  
 Rosemeria Rodrigues Vilarino, Matrícula 98.904-5, RG 15.411.200, CPF 039.992.748-40, Enfermeira  
 Salete Aparecida Alves, Matrícula 97.974-0, RG 15.852.731, CPF 107.949.578-97, Téc. de Alimentos.  
 Shirley Ruriko Takahashi da Silveira, Matrícula 67.924-0, RG 12.191.401, CPF 050.902.938-80, Enfermeira  
 Sílvia Camargo Ribeiro Cezar, Matrícula 58.893-8, RG 16.328.889-6, CPF 101.107.278-51, Enfermeira  
 Sílvia Helena Pimentel, Matrícula 25.235-2, RG 16.328.597-4, CPF 102.283.448-75, Enfermeira  
 Sylvio Serenari, Matrícula 29.259-1, RG 22.065.911-4, CPF 258.453.768-07, Técnico Agrícola  
 Sônia Aparecida, de L. O. Adorno, Matrícula 81.358-3, RG 8.738.528, CPF 961.876.208-44, Enfermeira  
 Sônia Luzia de Souza, Matrícula 97.344-0, RG 13.690.233, CPF 018.983.218-50, Auxiliar de Enfermagem  
 Teresa Cristina Martin, Matrícula 98.748-4, RG 17.726.911, CPF 145.438.898-60, Enfermeira  
 Valdeci Galdino Pinheiro, Matrícula 89.066-9, RG 24.195.161-6, CPF 131.908.574-15, Enfermeira  
 Valdete Ângelo Galani, Matrícula 93.598-0, RG 16.798.554-1, CPF 120.718.218-32, Técnica Alimentos.  
 Vanilda Marques da Silva, Matrícula 27.465-8, RG 597.087-0, CPF 555.007.068-53, Auxiliar de Enfermagem  
 Vera Nakashima, Matrícula 98239, RG 13.940.848, CPF 129.649.898-00, Dentista  
 Wanderlei Andrade e Silva, Matrícula 43.672-0, RG 29.115.660, CPF 001.316.228-94, Enfermeiro  
 Yury Cezar Kronitzki, Matrícula 110.067-0, RG 4.604.170-4, CPF 779.171.549-04, Téc. Vig. à Saúde  
 Zildo Correia da Silva, Matrícula 86.034-4, RG 16.333.549, CPF 050.523.068-22, Técnico em Vigilância à Saúde

**PORTARIA N.º 65253/2005 - revogar** a partir de 10/03/2005, o ítem da portaria n.º 64065/04, que nomeou o servidor CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL, matrícula n.º 48258-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível IV, junto ao Departamento de Auditoria, da Secretaria Municipal de Administração;  
**revogar** a partir de 10/03/2005, o ítem da portaria n.º 64063/04, que nomeou a servidora SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA, matrícula n.º 108315-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, do Departamento de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração;  
**nomear** a partir de 10/03/2005, a senhora VIVIANA DEOLINDO JORGE, RG. N.º 22231624, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração;  
**nomear** a partir de 10/03/2005, a senhora ADRIANA DE OLIVEIRA JUA-BRE, matrícula n.º 103102-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, do Departamento de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração.

**PORTARIA N.º 65254/2005 - revogar** a partir de 10/03/05, o ítem da portaria n.º 60322/04, que nomeou a servidora ADRIANA DE OLIVEIRA JUABRE, matrícula n.º 103102-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Contratos, da Coordenadoria Setorial de Acordos Diversos, do Departamento de Assessoria Jurídica Interna, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N.º 65255/2005 - retificar** a portaria n.º 63623/04, para que conste que a senhora VANDERLEIA MARIA CARUS GUEDES, matrícula n.º 111073-0, fique lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**PORTARIA N.º 65257/2005 - designar** a partir de 08/03/2005, o servidor ANTONIO MARCELO FIRMINO JUNQUEIRA, matrícula n.º 34388-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

**PORTARIA N.º 65259/2005 - O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/03, homologado em 31/03/03, pelo presente,**

**RESOLVE:**

**nomear** a senhora RUBIA CAMPAGNOLI FRANCHI, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Técnico em Laboratório – P 26, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**PORTARIA N.º 65264/2005 - revogar** a partir de 15/03/2005, o ítem da portaria n.º 48116/01, que nomeou a servidora CLEITA MARIA FERREIRA GOLLA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 97371-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Apoio Fiscal e Contribuição de Melhoria da Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças;  
**revogar** a partir de 15/03/2005, o ítem da portaria n.º 64538/04, que nomeou o servidor CARLOS STINGELIN, matrícula n.º 36247-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Isenção e Imunidade, da Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças;  
**nomear** a partir de 15/03/2005, o servidor CARLOS STINGELIN, matrícula n.º 36247-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Apoio Fiscal e Contribuição de Melhoria, da Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças;  
**nomear** a partir de 12/04/2005, o servidor MARCOS ROBERTO CERDEIRA COSTA, matrícula n.º 97304-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Manutenção Cadastral e Arquivo, da Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

**PORTARIA N.º 65271/2005 - nomear** a partir de 22/03/2005, o servidor GABRIEL ROBERTO VILELA, matrícula n.º 108677-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

**PORTARIA N.º 65272/2005 - retificar** a portaria n.º 65189/05, que passa a ter a seguinte redação:  
**designar**, no período de 01/01/2005 a 31/12/2005, o servidor MARCO ANTONIO GOMES PEREZ, matrícula n.º 98360-8 para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto ao Ministério da Saúde, mediante ressarcimento para essa Prefeitura Municipal de Campinas.

**PORTARIA N.º 65274/2005 - revogar** a partir de 01/03/2005, o ítem da portaria n.º 64876/05, que designou o servidor MARCO ANTONIO MARTI, matrícula n.º 99019-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Plantão de quinta-feira, da Coordenadoria do Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;  
**revogar** a partir de 01/03/2005, o ítem da portaria n.º 64874/05, que nomeou a servidora MARIA OLIVIA PENTEADO BIANCO SILVA, matrícula n.º 43908-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria de Enfermagem de Neurologia e Ortopedia, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;  
**revogar** a partir de 01/03/2005, o ítem da portaria n.º 64578/04, que designou a servidora RENATA LÚCIA GIGANTE, matrícula n.º 94900-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Coordenadoria de Apoio à Gestão de Pessoal, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;  
**revogar** a partir de 01/03/2005, o ítem da portaria n.º 64578/04, que nomeou a servidora NICIA EIGENHEER DE SOUZA COELHO NARDI, matrícula n.º 29911-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência de Administração de Pessoal, da Coordenadoria de Apoio à Gestão de Pessoal, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;  
**revogar** a partir de 01/03/2005, o ítem da portaria n.º 64871/05, que designou o servidor MARIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 89617-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Coordenadoria de Manutenção Hospitalar, do Departamento das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;  
**revogar** a partir de 01/03/2005, o ítem da portaria n.º 64578/04, que nomeou a servidora TATIANA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula n.º 102701-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Plantão de terça-feira, da Coordenadoria do Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;  
**revogar** a partir de 01/03/2005, o ítem da portaria n.º 64578/04, que nomeou a servidora MARINA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula n.º 98912-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência de Arte, Cultura e Lazer, da Coordenadoria de Apoio à Humanização, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;  
**revogar** a partir de 01/03/2005, o ítem da portaria n.º 64871/05, que designou a servidora NILZA PEREIRA MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 64664-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto à Gerência de Telefonia da Coordenadoria de Apoio Operacional e Administrativo, do Departamento das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;  
**designar** a partir de 01/03/2005, o servidor MARCO ANTONIO MARTI, matrícula n.º 99019-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Plantão de quinta-feira, da Coordenadoria do Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;  
**designar** a partir de 01/03/2005, a servidora MARIA OLIVIA PENTEADO BIANCO, matrícula n.º 43908-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Coordenadoria da Enfermagem de Neurologia e Ortopedia, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;  
**designar** a partir de 01/03/2005, a servidora RENATA LÚCIA GIGANTE, matrícula n.º 94900-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Coordenadoria de Apoio à Gestão de Pessoal, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;  
**designar** a partir de 01/03/2005, a servidora NICIA EIGENHEER DE SOUZA COELHO NARDI, matrícula n.º 29911-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Gerência de Administração de Pessoal, da Coordenadoria de Apoio à Gestão de Pessoal, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;  
**designar** a partir de 01/03/2005, o servidor MARIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 89617-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto

a Coordenadoria Manutenção Hospitalar, do Departamento das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;

**designar** a partir de 01/03/2005, a servidora TATIANA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 102701-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Plantão de Sábado, da Coordenadoria de Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;

**designar** a partir de 01/03/2005, a servidora MARINA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula nº 98912-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Gerência de Arte, Cultura e Lazer, da Coordenadoria de Apoio à Humanização, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;

**designar** a partir de 01/03/2005, a servidora NILZA PEREIRA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 64664-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto à Gerência de Telefonia da Coordenadoria de Apoio Operacional e Administrativo, do Departamento das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;

**PORTARIA N.º 65276/2005 - revogar** a partir de 22/03/05, o item da portaria nº 48116/01, que nomeou o servidor MARCO ANTONIO AMARAL DE FREITAS, matrícula nº 10402-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto a Coordenadoria Setorial de Planejamento e Programação Fiscal, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças;

**nomear** a partir de 01/04/2005, a senhora ANA PAULA DA SILVA, R.G. nº 48597.352-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível I, junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

**PORTARIA N.º 65277/2005 - revogar** a partir de 22/03/2005, o item da portaria nº 64538/04, que nomeou a servidora LUCIENE DAS GRAÇAS INVERNIZZI CIOLFI, matrícula nº 36227-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Administração, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças

**nomear** a partir de 22/03/2005, a servidora LUCIENE DAS GRAÇAS INVERNIZZI CIOLFI, matrícula nº 36227-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Setor de Administração, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças

**PORTARIA N.º 65278/2005 - designar** a partir de 22/03/2005, a servidora MARLENE FRANCO MENDES, matrícula nº 45965-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

**PORTARIA N.º 65280/2005 - retificar** a portaria nº 65093/03, publicada em 12/03/05

**ONDE SE LÊ:** Ivanilda Aparecida Ribeiro, matrícula nº 93273-6,  
**LEIA-SE:** Ivanilde Aparecida Ribeiro, matrícula nº 93273-6,

**PORTARIA N.º 65281/2005 - exonerar** a servidora estagiária matrícula nº 107.560-8, por não atender aos requisitos do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 14.224/03. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 65282/2005 - O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas,** usando das atribuições conferidas pelo artigo 75, V da Lei Orgânica do Município, com base no estatuído no § 4º do artigo 41 da Constituição da República, no artigo 15 da Lei Municipal nº 1399/55 e no Decreto 14.224, de 07 de fevereiro 2003;

**RESOLVE:**  
**tornar público** que a servidora SHEILA MARA CRISTINA VIEIRA MEDEIROS, matrícula nº 105.560-7, nomeado para o cargo de provimento efetivo nesta municipalidade e que, após a avaliação especial de desempenho pela Comissão constituída para esse fim, adquiriu a estabilidade, conforme consta no protocolado nº 10/62487/04, em 07/07/04.

**PORTARIA N.º 65285/2005 - revogar** a partir de 01/03/2005, o item da portaria nº 64578/04, que designou a servidora MARISA BROGLIO VASQUES, matrícula nº 99435-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Coordenadoria do Centro Cirúrgico, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;

**revogar** a partir de 01/02/2005, o item da portaria nº 64578/04, que nomeou o servidor ARTHUR SARTI, matrícula nº 65440-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência da Clínica Médica, da Coordenadoria da Enfermaria da Clínica Médica, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**designar** a partir de 01/03/2005, a servidora MARISA BROGLIO VASQUES, matrícula nº 99435-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Coordenadoria do Centro Cirúrgico, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;

**designar** a partir de 01/02/2005, o servidor ANTONIO JOSÉ DO PINHO JÚNIOR, matrícula nº 99265-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Gerência da Clínica Médica, da Coordenadoria da Enfermaria da Clínica Médica, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**PORTARIA N.º 65286/2005 - revogar** a partir de 28/03/2005, o item da portaria nº 61531/03, que nomeou a servidora GEORGIA CHRISTIANE MARISCHKA, matrícula nº 36446-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Cálculos Judiciais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

**nomear** a partir de 28/03/2005, o servidor JESSE VIEIRA DE FARIA, matrícula nº 63380-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Cálculos Judiciais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**PORTARIA N.º 65287/2005 - conceder** a partir de 14/03/2005, a exoneração solicitada pela servidora MARLI MORCEIRO, matrícula nº 98321-7, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade Monitor de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 65288/2005 - conceder** a partir de 14/03/2005, a exoneração solicitada pela servidora NADIR MANOEL DA SILVA RAMOS VENDRAMETTO, matrícula nº 93316-3, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Monitor de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 65289/2005 - conceder** a partir de 16/03/2005, a exoneração solicitada pelo servidor EDSON FERNANDO BERALDO, matrícula nº 104727-2, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 65290/2005 - conceder** a partir de 21/03/2005, a exoneração solicitada pela servidora SELMA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 28175-1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 65295/2005 - revogar** a partir de 01/04/2005, o item da portaria nº 63799/04, que nomeou a servidora DELZA MARA PIVATO DE PAULA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

**nomear** a partir de 01/04/2005, o senhor LUIZ CARLOS SARTORI RUIZ, R.G. nº 9.104.879-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

**nomear** a partir de 01/04/2005, o senhor ALMIR PEREIRA, R.G. nº 21.870.068, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto ao Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

**PORTARIA N.º 65296/2005 - revogar** a partir de 03/01/2005, o item 1 da portaria nº 62799/03, que nomeou a servidora ELIANA BENEDICTO, matrícula nº 37027-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Orçamento, da Coordenadoria Setorial de Planejamento, Projetos e Orçamento, do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

**nomear** a partir de 03/01/2005, a servidora ELIANA BENEDICTO, matrícula nº 37027-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto a Coordenadoria Setorial de Planejamento, Projetos e Orçamento, do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA N.º 65297/2005 - revogar** a partir de 03/01/2005, o item da portaria nº 62616/03, que nomeou a servidora NEUSA APARECIDA POLVERE PINTOR, matrícula nº 101455-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Expediente, da Coordenadoria Setorial de Administração, do Departamento Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

**nomear** a partir de 03/01/2005, a servidora NEUSA APARECIDA POLVERE PINTOR, matrícula nº 101455-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Administração, do Departamento Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA N.º 65298/2005 - nomear** a partir de 03/01/2005, o servidor ADILSON GOMES PEREIRA, matrícula nº 94323-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial Financeira, do Departamento Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA N.º 65299/2005 - designar** a partir de 01/03/2005, o servidor ISAC CORREA, matrícula nº 94125-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto a Coordenadoria Setorial de Administração, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA N.º 65301/2005 - revogar** a partir de 01/02/2005, o item da portaria nº 64092/04, que nomeou o servidor HELIO GONÇALVES JÚNIOR, matrícula nº 63570-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor do Parque Prado, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

**revogar** a partir de 01/03/2005, o item da portaria nº 47948/01, que nomeou o servidor FRANCISCO LEMES, matrícula nº 96323-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor do Bosque dos Jequitibás, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

**nomear** a partir de 01/02/2005, o servidor JOSÉ GERALDO DE SOUZA, matrícula nº 90775-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor do Parque Prado, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

**nomear** a partir de 01/03/2005, a servidora ELIANA FERRAZ SANTOS, matrícula nº 91924-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor do Bosque dos Jequitibás, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA N.º 65306/2005 - nomear** a partir de 01/04/2005, o senhor AMASINO MARTINS DOS SANTOS, R.G. 7206027, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto a Administração Regional 07, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA N.º 65307/2005 - nomear** a partir de 01/04/2005, o senhor ANTONIO DA CUNHA MENDES, R.G. 3.808.648, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto a Administração Regional 07, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA N.º 65309/2005 - exonerar** a partir de 12/04/2005, a senhora NEIDE MARIA DA SILVA, matrícula nº 110.885-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Gabinete do Prefeito.  
**exonerar** a partir de 12/04/2005, o senhor ALCINDO VELLOZO BRAGA, matrícula nº 105.779-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA N.º 65300/2005 - designar** a partir de 01/02/2005, o servidor

FRANCISCO CARLOS DOS REIS, matrícula nº 96732-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto a Coordenadoria Setorial Administrativa e Financeira, de Obras e Projetos.

**PORTARIA N.º 65302/2005 - revogar** a partir de 12/01/2005, o item da portaria nº 62112/03, que nomeou o servidor JOSÉ ISMAEL CARIAS, matrícula nº 98066-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor do Bosque Itzhak Rabin, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques, do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipalde Serviços Públicos;

**revogar** a partir de 12/01/2005, o item da portaria nº 62112/03, que nomeou o servidor VALDIONOR DA ROCHA, matrícula nº 85872-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Combate a Pragas e Doenças, da Coordenadoria Setorial de Arborização e Conservação de Vias Públicas e Áreas Verdes, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipalde Serviços Públicos;

**nomear** a partir de 12/01/2005, o servidor MÁRCIO JOSÉ DO SANTO, matrícula nº 37623-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor do Bosque Itzhak Rabin, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques, do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipalde Serviços Públicos;

**nomear** a partir de 12/01/2005, o servidor JOSÉ ISMAEL CARIAS, matrícula nº 98066-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Combate a Pragas e Doenças, da Coordenadoria Setorial de Arborização e Conservação de Vias Públicas e Áreas Verdes, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipalde Serviços Públicos.

**PORTARIA N.º 65310/2005 - nomear** a partir de 01/03/2005, a senhora TERESA MARIA BOZINIS, R.G. 472038-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível III, junto a Secretaria Municipalde Saúde.

**PORTARIA N.º 65314/2005 - tornar sem efeito** a portaria nº 65293/05, que nomeou o senhor ANDREMAR ULISSES ALVES, R.G. nº 20.449.802, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto a Secretaria Municipalde Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

**PORTARIA N.º 65311/2005 - revogar** a partir de 21/01/2005, a portaria nº 47948/01, retificada pela portaria nº 62112/03, que nomeou o servidor NELSON TESSALO, matrícula nº 91938-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor do Parque Francisco Vivaldi, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipalde Serviços Públicos;

**revogar** a partir de 14/01/2005, o item da portaria nº 63701/04, que nomeou o servidor WILSON RODRIGUES MILAGRES, matrícula nº 37614-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor do Lago do Café, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques, do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipalde Serviços Públicos;

**nomear** a partir de 21/01/2005, o servidor ORLANDO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 91324-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor do Parque Francisco Vivaldi, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipalde Serviços Públicos;

**nomear** a partir de 14/01/2005, o servidor WAGNER APARECIDO FERREIRA, matrícula nº 95021-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor do Lago do Café, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques, do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipalde Serviços Públicos.

**PORTARIA N.º 65312/2005 - revogar** a partir de 22/02/2005, o item da portaria nº 62816/03, que nomeou o servidor VALDECIR DA SILVA, matrícula nº 63294-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor do Parque dos Guarantãs, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipalde Serviços Públicos;

**revogar** a partir de 22/02/2005, o item da portaria nº 47948/01, que nomeou o servidor PEDRO BELAN DOS SANTOS, matrícula nº 89195-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vistorias Técnicas, da Coordenadoria Setorial de Arborização e Conservação de Vias Públicas e Áreas Verdes, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipalde Serviços Públicos;

**nomear** a partir de 22/02/2005, o servidor ODARCI JERÔNIMO DA SILVA, matrícula nº 92384-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor do Parque dos Guarantãs, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipalde Serviços Públicos;

**nomear** a partir de 22/02/2005, o servidor VILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 38027-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vistorias Técnicas, da Coordenadoria Setorial de Arborização e Conservação de Vias Públicas e Áreas Verdes, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipalde Serviços Públicos.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES LEILÃO

O Centro de Controle de Zoonoses **INFORMA** que se encontram em suas dependências os seguintes animais:

MULA TORDILHA ESCURA  
EGUA CASTANHA

CHAPA 19A  
CHAPA 15A

Estando vencido o prazo para o resgate dos animais, **informamos** que os mesmos serão leiloados no **dia 14 de abril de 2005**, quinta-feira, às 10:00 horas, nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito a Rua das Sapucaias, s/nº, Vila Boa Vista.

**RICARDO CONDE ALVES RODRIGUES**

Médico Veterinário

(12, 13 e 14/04)

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Convite nº 008/2005, Protocolo nº C 020.03.2005 – Objeto:** Referente à aquisição de 06 (seis) pneus Radial 900R20, para uso dos veículos da Alimentação Escolar, conforme convênio firmado entre a P.M.C e a Ceasa Campinas – **Protocolo nº 62.920/01.:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitação retro referido, resolve adjudicar a empresa: **COMERCIAL NEMETH LTDA.** Que apresentou o valor de R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais) p/pneu, totalizando o valor de R\$ 3.972,00 (três mil novecentos e setenta e dois reais) para os 06 pneus.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

#### EXTRATO DE ADITAMENTOS

**Termo de Aditamento:** 2043/05  
**Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas  
**Contratado:** Construtora F & S Finocchio Ltda  
**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços para execução de obras de topografia, terraplenagem e muros de arrimo na área no Res. Vila Esperança - Campinas/SP.  
**Data da Assinatura:** 23/03/05  
**Prazo:** 90 dias  
**Protocolado:** 5683/04  
**Licitação:** Carta Convite nº 010/04

**Termo de Aditamento:** 2048/05  
**Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas  
**Contratado:** Construtora Estrutural Ltda  
**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo do contrato de execução, pelo regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, das obras de terraplenagem, galerias, sarjetas e pavimentação do empreendimento denominado Residencial São Luis, neste município.

**Data da Assinatura:** 29/03/05  
**Prazo:** 90 dias  
**Protocolado:** 4449/04  
**Licitação:** Concorrência Pública nº 003/04  
Campinas, 12 de abril de 2005

**NELSON NICOLAU SZWEC**  
Diretor Jurídico e Administrativo

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº:** 2045/05  
**Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas  
**Contratado:** Companhia Seguradora Aliança do Brasil  
**Objeto:** Inclusão na apólice empresarial do seguro contra roubo e furto qualificado dos bens existentes no Almoarifado da Cohab/  
Campinas.  
**Vigência da Apólice:** 22/02/05 à 20/06/05  
**Valor do Prêmio:** R\$ 574,62  
**Protocolado:** 3683/04  
**Licitação:** Dispensa de Licitação com base no Inciso II, parágrafo único do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.  
Campinas, 08 de abril de 2005

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Termo de Aditamento:** 2042/05  
**Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas  
**Contratado:** GSV Grupo de Segurança e Vigilância Ltda  
**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância preventiva, das dependências e instalações da Cohab/Campinas.  
**Data da Assinatura:** 23/03/05  
**Prazo:** 12 meses  
**Protocolado:** 1358/04  
**Valor:** R\$ 9,75 homem/hora  
**Licitação:** Concorrência Pública nº 001/02  
Campinas, 11 de abril de 2005

**NELSON NICOLAU SZWEC**  
Diretor Jurídico e Administrativo

## HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

### ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G. TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Protocolo nº 1205/2005**

**Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente a conserto de aparelho de raio X marca SIEMENS, modelo Polymat Plus 30/ Multix B/S/N, com fornecimento de peças., com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Nota de empenho nº 1618/ 05. Firma: SIEMENS LTDA.,** no valor de R\$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais).

Campinas, 12 de abril de 2005

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

**Protocolo n.º 3861/2004 - Concorrência n.º 25/2004 - Aquisição de soluções eletrolíticas, mediante sistema de Registro de Preços.**

**ONDE SE LÊ:**

- **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.,** para os itens 07, 11, 53, 57, 96, 99, 102, 107, **108,** 109, 189, 194, 221, 233, 247, 256, 271, 275 e 284;

- **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.,** para os itens 15, 22,

32, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 64, 84, 97, 98, 116, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 139, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 171, 184, 185, 186, 188, 190, 193, 210, 211, 212, 213, 217, 218, 219, 220, 228, 231, 237, 245, 264, 268, 269, 276, 279, 280, 281, 286, 296, 299, 303, 313, 315 e 316;

- **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, para os itens 21, 113 e 238;

- **Pharlab Indústria Farmacêutica Ltda.**, para o item 273;

- **União Química Farmacêutica Nacional S/A.**, para os itens 02, 03, 04, 38, 51, 76, 85, 88, 100, 112, 162, 163, 200, 215, 216, 290, 292, 293 e 301; **LEIA-SE:**

- **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, para os itens 07, 11, 53, 57, 96, 99, 102, 107, 109, 189, 194, 221, 233, 247, 256, 271, 275 e 284;

- **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, para os itens 15, 22, 32, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 64, 84, 97, 98, 116, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 139, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 171, 184, 185, 186, 188, 190, 193, 210, 211, 212, 213, 217, 219, 220, 228, 231, 237, 245, 264, 268, 269, 276, 279, 280, 281, 286, 296, 299, 303, 313, 315 e 316;

- **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, para os itens 21 e 238;

- **União Química Farmacêutica Nacional S/A.**, para os itens 02, 03, 04, 38, 76, 85, 88, 100, 112, 162, 163, 200, 215, 216, 290, 292, 293 e 301;

3) **Classificar** como **EMPATADAS**, para o item 51, as empresas: União Química Farmacêutica Nacional S/A, Distribuidora de Drogas RN Ltda., Pharlab Indústria Farmacêutica Ltda. e PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.; para o item 108, as empresas: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. e PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.; para o item 113 Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.; para o item 218 Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. e União Química Farmacêutica Nacional S/A.; para o item 273 Pharlab Indústria Farmacêutica Ltda. e União Química Farmacêutica Nacional S/A. A Comissão informa que a sessão para sorteio dos itens objeto de empate será realizada às **09h00 do dia 25/04/2005**, publicando-se quando de homologação. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 12 de abril de 2005

A COMISSÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO PARCIAL DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Protocolo n.º 3861/2004 - **Concorrência** n.º 25/2004 - Aquisição de soluções eletrolíticas, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, acolhendo o parecer técnico da Área Hospital Sentinela desse hospital e apreciando as propostas apresentadas no certame epígrafado, **DECIDE:**

1) **Classificar** a proposta da empresa, para o item que menciona:

- **Fresenius Kabi Brasil Ltda.**, para o item 20;

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 12 de abril de 2005

A COMISSÃO

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

### EDITAL

**Pregão n. 2005/16 - Presencial. Objeto:** Aquisição de válvula borboleta motorizada. Recebimento das propostas e sessão pública do pregão às 9h do dia 28.04.2005, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações desta empresa. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 16h na Gerência de Compras e Licitações.

**GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA**

Gerente de Compras e Licitações

### RESUMODEADITAMENTO

**Nº 01 CONTRATO 2004/90013 Contr:** Itaú Seguros S/A - DL n. 191/2004 - **Objeto:** Seguro Patrimonial - **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 6.743,70.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

### ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITALDECONVOCAÇÃO

Estão **CONVOCADOS** os senhores acionistas da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas**, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2005, às 09h, na Sala Vermelha - Asa 4 da sede social da empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas-SP, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I. ORDINÁRIA: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das demonstrações financeiras acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2004; **b)** Deliberação sobre a proposta da Administração para a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição dos dividendos, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2005, conforme segue: a) constituições das reservas legal no valor de R\$ 1.058.608,00 e de retenção de lucros para investimentos no valor de R\$ 5.998.545,35; b) pagamento de dividendos obrigatórios à acionista majoritária Prefeitura Municipal de Campinas, efetuado antecipadamente em 28 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 2.000.000,00; **c)** Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o período de 30/04/2005 a 29/04/2006; **d)** Fixação das respectivas remunerações e **e)** Outros assuntos de interesse social.

**II. EXTRAORDINÁRIA: a)** Exame e deliberação a respeito da proposta da Administração de elevação do capital social da importância de R\$ 133.256.869,00 para a importância de R\$ 161.483.461,00, mediante incorporação de reservas de capital, da reserva de lucros para investimentos em 2004 e do saldo de juros sobre o capital próprio, com a bonificação de 28.226.592 novas ações ordinárias, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião

realizada em 23 de março de 2005; **b)** Analisar, deliberar e aprovar as seguintes alterações do Estatuto Social: **b.1)** alteração do artigo 3º (Do Capital Social) em decorrência do item “a” anterior; **b.2)** alteração do inciso V do artigo 30 (Atribuições do Diretor Presidente) e inciso I do artigo 33 (Atribuições do Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores); **c)** Eleição de membro do Conselho de Administração em atendimento ao artigo 16, parágrafo 4º do Estatuto Social; **d)** Fixação da respectiva remuneração e **e)** Outros assuntos relacionados aos itens anteriores.

Campinas, 12 de abril de 2005

**LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO**

Presidente do Conselho de Administração

(12, 13 e 14/04)

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

### CONVOCAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA** os permissionários abaixo relacionados na categoria **GUARITAS**, a comparecerem na Tesouraria da Setec, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

MATRÍCULA	NOME
12024	ANDRÉ LUIS ORLANDO GAMA
12203	ASSOCIAÇÃO DE PROP.DA RUA ELZA P. DE CAMARGO
12467	JOSÉ EDUARDO CASANGEL DA SILVA
9457	MANUEL BALBINO MARQUES FILHO
11247	VALDELICIA ALVES BRANDÃO

Campinas, 06 de abril de 2005

**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**

Diretor Administrativo Financeiro - Setec

(12, 13 e 14/04)

### CANCELAMENTO

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CANCELA DE OFÍCIO**, os permissionários abaixo relacionados, na categoria Caçambas.

MATRÍCULA	NOME
10413	COMERCIAL BADEN LTDA ME
12468	D C DE OLIVEIRA BARREIRO ME
12271	DEPOSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO ESTRELA DO SUL
11445	M M ALCANTARA ME

Campinas, 29 de março de 2005

**EDUARDO LINO NETO**

Presidente da Setec

### CANCELAMENTO

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CANCELA DE OFÍCIO**, os permissionários abaixo relacionados, na categoria Mesas e Cadeiras.

MATRÍCULA	NOME
11812	BAR E RESTAURANTE DO GIL LTDA ME
10929	BAR E RESTAURANTE ROSÁRIO LTDA

Campinas, 29 de março de 2005

**EDUARDO LINO NETO**

Presidente da Setec

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA – BIÊNIO 2005-2006

**PORTARIA DA MESA No. 38/2005 - Exonerar** os funcionários em comissão abaixo relacionados, que prestavam serviços em gabinetes de Vereadores, a partir de 01 de abril de 2005:

**Alexandra Aparecida Araújo dos Santos**, Assessor de Gabinete II, ref. CC2  
**Carlos Roberto Bastos Júnior**, Assessor de Base III, ref. CC6  
**Gislaine Cristina Alves**, Assessor de Gabinete I, ref. CC1  
**José Gonçalves de Freitas Filho**, Assessor de Gabinete III, ref. CC3  
**Liliana Aparecida Barbosa Pinto**, Assessor de Gabinete I, ref. CC1  
**Lino Azevedo Junior**, Assessor de Gabinete II, ref. CC2  
**Luciani de Cássia Araújo**, Assessor de Gabinete I, ref. CC1  
**Luis Antonio de Oliveira**, Assessor de Base III, ref. CC6  
**Patrícia Helena Zazinoto**, Assessor de Gabinete I, ref. CC1  
**Rose Meire Bispo Pereira**, Assessor Técnico de Gabinete II, ref. CC12  
**Vânia Bota Teixeira**, Assessor de Gabinete III, ref. CC3

**PORTARIA DA MESA No. 39 /2005 – Nomear** para prestar serviços neste Legislativo ocupando cargos em comissão em gabinetes de Vereadores, a partir de 01 de abril de 2005, como segue:

**Armando Lima de Almeida**, Assessor de Gabinete I, ref. CC1  
**Artur Aparecido Mendes**, Assessor de Gabinete II, ref. CC2  
**Carlos Luiz Bonetti Mossa**, Assessor de Gabinete II, ref. CC2  
**Carlos Roberto Bastos**, Assessor de Gabinete II, ref. CC2  
**Elizabeth de Fátima Fernandes Onorio**, Assessor de Gabinete II, ref. CC2  
**Eudes Alves**, Assessor de Gabinete II, ref. CC2  
**Francisco Carlos de Almeida Santos Pinto**, Assessor de Gabinete, ref. CC1  
**Hugo Tonocchi**, Assessor de Gabinete I, ref. CC1  
**Isaac Martins da Silva**, Assessor de Gabinete I, ref. CC1  
**Izildinha dos Santos**, Assessor de Gabinete III, ref. CC3  
**Jorge da Silva**, Assessor de Gabinete I, ref. CC1  
**Jose Cosmo da Silva**, Assessor de Gabinete I, ref. CC1  
**Juvenal Zazinoto**, Assessor de Gabinete I, ref. CC1  
**Luiz Gustavo Falzoni Amaral Rosa**, Assessor de Gabinete I, ref. CC1  
**Marcelo Menon**, Assessor de Gabinete I, ref. CC1  
**Maria da Graça Silva Xavier**, Assessor de Gabinete III, ref. CC3  
**Mário Sergio Rui**, Assessor de Gabinete III, ref. CC3  
**Maurício Gonçalves de Araújo**, Assessor de Gabinete II, ref. CC2  
**Neli de Oliveira Rossi**, Assessor de Gabinete I, ref. CC1

**Orivaldo Correa da Silva**, Assessor de Gabinete II, ref. CC2  
**Rita de Cássia Fernandes Cruz**, Assessor de Gabinete I, ref. CC1  
**Sidinei Alves de Mattos**, Assessor de Gabinete I, ref. CC1

**PORTARIA DA MESA No. 40 /2005** – Alterar o cargo em comissão ocupado por ALBERTO JOSÉ MICCOLI, de Assessor Técnico de Gabinete I, ref. CC11 para Chefe de Gabinete de Vereador, ref. CC13, a partir de 1º de abril de 2005.

**PORTARIA DA MESA No. 41 /2005** – Alterar o cargo em comissão ocupado por MARIA LETICIA DE BARROS E GONÇALVES, de Assessor Técnico de Gabinete II, ref. CC12 para Chefe de Gabinete de Vereador, ref. CC13, a partir de 1º de abril de 2005.

**PORTARIA DA MESA No. 42 /2005** - Alterar o cargo em comissão ocupado por TERESA UYVARI GOUVÊA MONTEIRO DE BARROS, de Chefe de Gabinete de Vereador, ref. CC13, para Assessor Técnico de Gabinete II, ref. CC12 a partir de 1º de abril de 2005.

**PORTARIA DA MESA No. 43 /2005** – Alterar o cargo em comissão ocupado por TATIANA ANDRADE DA SILVA, de Assessor de Gabinete III, ref. CC3, para Assessor de Gabinete II, ref. CC2 a partir de 1º de abril de 2005.

**PORTARIA DA MESA No. 44 /2005** - Alterar o cargo em comissão ocupado por AMARILDO CHIMITT, de Assessor de Gabinete II, ref. CC2, para Assessor de Gabinete I, ref. CC1 a partir de 1º de abril de 2005.

**PORTARIA DA MESA No. 45 /2005** - Nomear MARA ARLETE APARECIDA ARAÚJO para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, ref. CC2, a partir de 1º de abril de 2005.

**DARIO JORGE GIOLO SAADI**  
 Presidente  
**AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO**  
 1º Secretário  
**NOEL CORDEIRO TEIXEIRA**  
 2º Secretário

**DIVERSOS**

**LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO**  
 CNPJ 46.048.039/0001-80  
**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2004**

<b>ATIVO</b>	
CAIXA	918,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	91.624,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.272.046,23
DIREITOS A RECEBER	289.410,81
IMÓVEIS	2.624.226,17
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.363,91
VEÍCULOS	110.552,07
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	75.807,96
OUTROS IMOBILIZADOS	267.499,28
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	37.919,60
DIREITO DE USO	18.251,45
<b>COMPENSAÇÃO</b>	
GRATUIDADES ESCOLARES	656.111,76
GRATUIDADES ASSISTENCIAIS	218.507,86
INSS- COTA PATRONAL	424.010,96
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>7.099.250,97</b>

**PASSIVO**

EXIGÍVEL ATÉ EXERCÍCIO SEGUINTE	34.750,56
INSS A RECOLHER	11.003,33
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	635,24
FGTS A RECOLHER	14.681,30
IRRF A RECOLHER	6.184,05
PIS A RECOLHER	2.246,64

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

PATRIMÔNIO	5.864.450,09
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO (98.580,26)	5.765.869,83

**COMPENSAÇÃO**

GRATUIDADES ESCOLARES	656.111,76
GRATUIDADES ASSISTENCIAIS	218.507,86
INSS – COTA PATRONAL	424.010,96
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.298.630,58</b>
	<b>7.099.250,97</b>

**RECEITAS:** Anuidades Escolares R\$ 2.084.019,92-Secret.Munic.Assist.Social R\$ 84.380,32- Projeto Elo Ministério da Saúde R\$ 50.000,00 – Outros R\$ 15.115,15 – FEAC-FIS R\$ 59.392,44 – Rendas Sobre Aplicações R\$ 353.342,46 – **TOTAL DA RECEITA R\$ 2.646.250,29.**

**DESPESAS:** Rem. Prof. e Func. R\$ 1.591.031,53 – Cestas Básicas R\$ 41.958,79 – Assist.Médico-Hospitalar R\$ 181.005,00 – Seguros R\$ 12.787,80 – Vale Transp. R\$ 21.630,10 – Uniforme R\$ 4.315,86 – Taxas Diversas R\$ 12.568,53 – FGTS R\$160.811,34 – INSS Carnê R\$ 6.592,26 – PIS R\$ 15.686,56 – Mat.Didáticos R\$ 46.846,01 – Serv. de Terceiros R\$ 16.062,08 – Veículos R\$ 16.579,56 – Passagens e Transp. R\$ 20.530,41 – Alimentação R\$ 60.282,15 – Vest. e Calçados R\$ 7.404,11 – Mat. De Limpeza R\$ 19.672,65 – Contr.Sind. e Assist. R\$ 23.727,13 – Despesas Bancárias R\$ 10.224,63 – Encontros e Retiros R\$ 6.794,85 – Água e Esgoto R\$ 16.263,11 – Assinat.Diversas R\$ 7.735,08 – Assoc. de Classes R\$ 5.219,68 – Despesas Diversas R\$ 29.744,72 – Energia Elétrica R\$ 25.440,42- Instituto Sta.Terezinha R\$ 30.128,40 – Manut. e Conservação de Imóveis R\$ 13.978,22 – Manut.de Máquinas e Equip. R\$ 73.631,45 – Publicidade e Propaganda R\$ 30.953,93 – Telefone R\$ 20.217,52 – Despesas Núcleo Comunitário R\$ 150.186,26 – Despesas C/ Instrução R\$ 17.468,41 – Agendas e Apostilas R\$ 47.352,00- **TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 2.744.830,55** – SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO R\$ (98.580,26).

**MARIA CONCEIÇÃO DE MELO**

Presidente

**VICENTE DE PAULO MONTERO**

TC CRC 1SP043.686/O-0

**OPHÉLIA MARIA MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA**

Tesoureira

**EDITAL DE EXTRAVIO**

**J. A. ABATE & CIA LTDA ME**, CNPJ. 02.499.548/0001-53 e Inscrição Estadual 244.623.496.111, **DECLARA** o extravio dos documentos:- Talonários de série Mod.1 - 001 à 500 e pasta contendo GIAS de 2001 à 2004 não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

Campinas, 11 de abril de 2005

(12, 13 e 14/04)

**EDITAL DE EXTRAVIO**

A Empresa: **PAB HOME VIDEO COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ: 03.214.135/0001-48 e IE 244.646.947.113 **DECLARA** o **EXTRAVIO** das NF 001 a 250 ref.AIDF 2625 e NF 0001 a 1000 ref.AIDF 2624, utilizadas e em branco.

(12, 13, 14/04)

**POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

**PROTOCOLO E SERVIÇO**

**156**

**156** REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5  
 Rua Pinguim nº 33  
 V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627

**156** REGIÃO LESTE  
 Av. José de Souza Campos nº 1600  
 Cambuí - FONE: 3255-8808

**156** REGIÃO SUL  
 Rua Pastor Cícero Canutto de Lima nº 401  
 Pq. Itália - FONES: 3274-1900/3272-4853

**156** REGIÃO NORTE - Administração Regional 4  
 Av. Marechal Rondon nº 183  
 Jd. Chapadão - FONE: 3242-0666

**156** REGIÃO SUDOESTE  
 Av. Das Amoreiras nº 4445  
 Jd. Santa Amália - FONE: 3229-2444

